

RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO

Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM

Exercício de Referência: 2023

Vitória, 29 de novembro de 2024

NÚCLEO DE CONTROLE EXTERNO DE OUTRAS FISCALIZAÇÕES

PROCESSO: TC- 3596/2024
ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO - LEVANTAMENTO
EXERCÍCIO: 2023
JURISDICIONADOS: PREFEITURAS MUNICIPAIS
RELATOR: CONS. Davi Diniz de Carvalho
TERMOS DE DESIGNAÇÕES: 36/2024 – 51/2024

EQUIPE DE AUDITORES:**DANISE SIMON ROBERS GOMES**

Auditora de Controle Externo
Mat. 203.043

RAFAEL CATELAN DO NASCIMENTO

Auditor de Controle Externo
Mat. 204.111

SIMONE ARRIVABENE MAURO

Auditora de Controle Externo
Mat. 202.621

SUPERVISOR:**JOSE ALBERTO SOUZA TRAZZI**

Auditor de Controle Externo
Mat. 203.560

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
1.1 DELIBERAÇÃO E RAZÕES DA FISCALIZAÇÃO	4
1.2 VISÃO GERAL DO OBJETO	4
1.3 OBJETIVO E QUESTÕES	11
1.4 METODOLOGIA	11
1.4.1 Coleta das informações	11
1.4.2 Razões da não validação	16
1.4.3 Retificação de informações coletadas	17
2 ÍNDICES TEMÁTICOS DO IEGM (DIMENSÕES)	21
3 RESULTADOS DO IEGM 2023	24
4 HISTÓRICO DOS RESULTADOS DO ESPÍRITO SANTO NO IEGM	33
5 ANÁLISE DAS RESPOSTAS DE QUESTÕES SELECIONADAS	38
5.1 CIDADES PROTEGIDAS (I-CIDADE)	39
5.2 EDUCAÇÃO (I-EDUC)	44
5.3 GESTÃO FISCAL (I-FISCAL)	50
5.4 GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (I-GOVTI)	55
5.5 MEIO AMBIENTE (I-AMB)	59
5.6 PLANEJAMENTO (I-PLAN)	65
5.7 SAÚDE (I-SAÚDE)	75
6 BOAS PRÁTICAS DE OUTROS TRIBUNAIS DE CONTAS	80
7 OPORTUNIDADES DE MELHORIA PARA FUTURAS APLICAÇÕES DO IEGM PELO TCE-ES	81
8 CONCLUSÃO	82
9 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	83

1 INTRODUÇÃO

1.1 DELIBERAÇÃO E RAZÕES DA FISCALIZAÇÃO

Este levantamento foi previsto no Plano Anual de Controle Externo de 2024 (Pace 2024), visando obter informações dos municípios do Estado do Espírito Santo, para a construção do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), em observância ao Termo de Adesão para integrar a Rede Nacional de Indicadores Públicos – Rede Indicon, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2016, firmado em 18 de abril de 2016, pelo Instituto Rui Barbosa - IRB e Tribunais de Contas.

1.2 VISÃO GERAL DO OBJETO

O Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) foi idealizado em 2015 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e difundido para os demais Tribunais de Contas do Brasil pelo Instituto Rui Barbosa (IRB)¹, por meio do Acordo de Cooperação Técnica 1/2016, firmado em 18 de abril de 2016, com a adesão dos TCs.

O objeto desse Acordo foi o estabelecimento da Rede Nacional de Indicadores Públicos (Rede Indicon), com a finalidade de compartilhar instrumento de medição do desempenho da gestão pública brasileira, boas práticas e o conhecimento deles advindos na avaliação da gestão pública, bem como auxiliar e subsidiar a ação fiscalizatória exercida pelo controle externo.

O IEGM tornou-se o indicador padrão da Rede Indicon, sendo um indicador de processo, composto por sete índices temáticos (dimensões) - Cidades Protegidas, Educação, Gestão Fiscal, Governança em Tecnologia da Informação, Meio Ambiente, Planejamento e Saúde -, consolidados em um único índice por meio de um modelo matemático, com foco na análise da infraestrutura e dos processos dos entes municipais.

¹ <https://irbcontas.org.br/iegm/>

Para isso, uma série de informações de caráter declaratório, sujeita a validação por equipe de fiscalização, é levantada anualmente pelos TCs aderentes, seguindo as diretrizes do IRB e da Rede Indicon, por meio de questionários eletrônicos respondidos pela gestão municipal. Algumas das informações requeridas podem ser obtidas dos sistemas informatizados próprios dos TCs e de bases nacionais de dados governamentais como o Censo Escolar, o portal do Departamento de Informações e Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus), o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), entre outros.

Até 2022 os dados eram coletados com o auxílio do “LimeSurvey” e cada TC era responsável por enviar os questionários, calcular a pontuação e encaminhar a sua planilha própria para o respectivo TC parceiro, responsável pela consolidação e produção dos dados analisados no relatório de fiscalização.

Em 2023 o IRB promoveu importante reestruturação no processo de trabalho do IEGM, sendo as principais: (1) sistematização e padronização dos dados (coleta, recepção, cálculo, consolidação e disponibilização) por meio do sistema lrb.InspectApp; (2) revisão dos questionários, mantendo as sete dimensões e possibilitando a personalização pelos TCs, com acréscimo de informações; (3) disponibilização dos dados no Infosite no Portal do IRB².

As informações coletadas compõem um banco de dados nacional que permite análises anuais e transversais das gestões municipais. Além disso, fortalece o uso de indicadores nas rotinas dos Tribunais, servindo de parâmetro para subsidiar as ações de controle externo e análise das contas públicas, aperfeiçoar as ações governamentais, fornecer informações aos cidadãos sobre a gestão local, produzir estudos sobre políticas públicas e a identificação de programas e experiências bem-sucedidas e replicáveis. Assim, o IEGM apresenta-se como um instrumento que beneficia: órgãos de controle, governos municipais, sociedade e pesquisadores.

² <https://iegm.irbcontas.org.br/>

Um dos desafios do IRB é ampliar a divulgação e o uso prático dos dados do IEGM. Nesse sentido, estão em andamento ações para a inserção do IEGM no Ciclo de 2026 do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC 2026), bem como o compartilhamento dos dados com os Comitês Técnicos do IRB.

Destaca-se a convergência entre o IEGM e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)³ - dezessete metas globais estabelecidas pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015 e que compõem uma agenda mundial até 2030. Há quesitos do IEGM que abordam assuntos diretamente ligados às propostas definidas pelo pacto global, conforme estudo desenvolvido pelo TCE-SP⁴.

O TCEES participou de quatro edições do IEGM, aplicados de 2016 a 2019, referentes respectivamente aos exercícios de 2015 a 2018 e de duas edições do Índice de Efetividade da Gestão Estadual (IEG-E), relativos aos exercícios de 2017 e 2018. Exceto na primeira edição, quando o município de Mantenópolis não respondeu, nas demais edições o percentual de adesão dos municípios foi de 100% (78 municípios).

As informações prestadas aos TCs estão sujeitas a validação por equipe de fiscalização, mediante pesquisas em bancos de dados secundários, prestações de contas e outras fontes e, em sendo necessário, verificação *in loco*.

Quanto ao IEG-E, não houve validação (Processos TC 3292/2018 e 1301/2019). Em relação ao IEGM, somente os dados de 2015 não foram validados (Processo TC 4145/2016). Para os demais exercícios, a validação *in loco*, por amostragem, seguiu os seguintes critérios, conforme relatórios de levantamento:

- ✓ 2016 (Processo TC 1318/2017): validação das dimensões Saúde (14 questões) e Educação (15 questões) em 21 municípios, com maior receita no ano de 2016;

³ <https://www.ipea.gov.br/ods/index.html>

⁴ <https://www.tce.sp.gov.br/observatorio/indicadores>

- ✓ 2017 (Processo TC 1330/2018): validação das mesmas questões de 2016, nas dimensões Saúde (14 questões) e Educação (15 questões), porém, em todos os 78 municípios;
- ✓ 2018 (Processo TC 2764/2019): validação de cinco dimensões, totalizando 32 questões, assim distribuídas: Educação (9 questões), Saúde (7 questões), Meio Ambiente (6 questões), Cidade (4 questões), Governança em Tecnologia da Informação (6 questões), sendo selecionados os três municípios, dentro de cada região imediata do IBGE, que receberam as maiores notas médias nos últimos três anos no IEGM, totalizando 31 municípios.

No TCEES, a faixa de classificação no IEGM é um dos indicadores utilizados na aplicação do Procedimento de Análise de Seletividade (PAS) de informações de irregularidade, instituído pela Resolução 375, de 11 de julho de 2023⁵ e detalhado na Decisão Plenária 11, de 8 de agosto de 2023⁶.

A tabela 1 apresenta o histórico das classificações dos municípios capixabas nas edições anteriores do IEGM.

Tabela 1 - Histórico das classificações dos municípios capixabas no IEGM

Municípios por faixa									
Faixa	Descrição	IEGM 2015 (*)		IEGM 2016		IEGM 2017		IEGM 2018	
		Qde	%	Qde	%	Qde	%	Qde	%
A	Altamente efetiva	-	-	-	-	-	-	-	-
B+	Muito efetiva	-	-	1	1%	-	-	1	1%
B	Efetiva	33	43%	22	28%	17	22%	50	64%
C+	Em fase de adequação	37	48%	44	57%	47	60%	26	34%
C	Baixo nível de adequação	7	9%	11	14%	14	18%	1	1%
Total de municípios		77	100%	78	100%	78	100%	78	100%

Fonte: Relatório de levantamento 17/2019 (Processo TC 2764/2019)

⁵ Dispõe sobre o Procedimento de Análise de Seletividade de informações de irregularidade destinado a priorizar as ações de controle externo, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

⁶ Define os indicadores, parâmetros e pontuações a serem aplicados no Procedimento de Análise de Seletividade (PAS) de informações de irregularidade. Alterada pela Decisão Plenária 9, de 11 de junho de 2024.

(*) Nota: Em 2015, o município de Mantenópolis não participou do IEGM.

A seguir, será apresentado um panorama dos Índices Temáticos do IEGM, das apurações das notas e da divulgação dos resultados utilizados na aplicação de 2024 (exercício 2023).

O IEGM é um índice dinâmico e flexível, sujeito a atualização, para promover análises atuais, entretanto, mantém-se as sete dimensões que o compõe. Cada dimensão reúne informações sobre ações realizadas pela gestão pública municipal por meio de uma série de quesitos, que a depender da resposta, podem ser detalhados, resultando inicialmente em 1.055 respostas, distribuídas conforme tabela 2, com possibilidade de acréscimos na dimensão Planejamento⁷.

Tabela 2 – Distribuição de quesitos por dimensão do IEGM

Dimensões	Quesitos	Detalhamentos	Total
Saúde (i-Saúde) Ênfase na gestão da Atenção Primária à Saúde relacionada à cobertura e ação do Programa Saúde da Família, atuação do Conselho Municipal da Saúde, assiduidade dos médicos, taxas de absenteísmos, lista de espera, complexo regulador, atendimento para tratamento de doenças, educação em saúde, controle de estoque de insumos, entre outros.	131	131	262
Gestão Fiscal (i-Fiscal) Ênfase na execução financeira e orçamentária, na manutenção dos limites legais estabelecidos, nas decisões sobre aplicação de recursos vinculados e na transparência.	75	36	111
Educação (i-Educ) Ênfase na educação infantil e ensino fundamental em aspectos relacionados à infraestrutura escolar.	58	275	333
Planejamento (i-Plan) Ênfase na comparação entre planejamento e execução orçamentária.	28	73	101
Meio Ambiente (i-Amb)	27	103	130

⁷ O **quesito 20 da dimensão Planejamento** (O planejamento da prefeitura, para o ano de 2023 foi estruturado através de programas, indicadores, metas e ações?) é detalhado em seis itens para cada programa e oito itens para cada respectiva ação. Foi considerado apenas a quantidade exemplificativa de um programa e uma ação.

Dimensões	Quesitos	Detalhamentos	Total
Ênfase em resíduos sólidos, saneamento básico, educação ambiental e estrutura ambiental.			
Cidades Protegidas (i-Cidade) Ênfase na proteção aos cidadãos (Defesa Civil), a partir de ações de prevenção e enfrentamento de sinistros e desastres, bem como mobilidade urbana.	23	36	59
Governança de Tecnologia da Informação (i-GovTI) Ênfase nas políticas de uso de informática, segurança da informação, capacitação do quadro de pessoal e transparência.	16	43	59
Total	358	697	1.055

Fonte: Questionários de aplicação do IEGM 2024 (exercício 2023)

Os questionários encontram-se nos anexos: [Anexo 05270/2024-9](#), [Anexo 05271/2024-3](#), [Anexo 05272/2024-8](#), [Anexo 05273/2024-2](#), [Anexo 05274/2024-7](#), [Anexo 05276/2024-6](#) e [Anexo 05277/2024-1](#).

Para medir o grau de aderência da gestão municipal aos processos e controles levantados pelo IEGM, é atribuído um sistema de pontuação desenvolvido pela equipe do TCESP em parceria com o IRB e a Rede Indicon, de modo a refletir a relevância do questionamento no conjunto da dimensão. A nota final de cada uma delas é obtida pela soma dos pontos alcançados conforme as respostas a cada questão - que tem critérios próprios de pontuação. Há quesitos meramente informativos, sem atribuição de pontos, que também alimentarão o banco de dados nacional.

O índice geral do IEGM é obtido a partir da média ponderada das notas de cada uma das sete dimensões, conforme demonstrado na tabela 3, a partir de critérios de materialidade.

Tabela 3 - Peso dos índices de cada dimensão no cômputo do IEGM

Dimensão	Peso
i-Cidade	5%
i-GovTI	5%
i-Amb	10%
i-Fiscal	20%
i-Planej	20%

Dimensão	Peso
i-Saúde	20%
i-Educ	20%

Fonte: Manual de aplicação do IEGM 2024 (exercício 2023)

O IEGM divulga as notas obtidas por seus municípios em cinco faixas de resultados, evitando a exposição numérica de *ranking*. Elas são categorizadas segundo os critérios demonstrados no quadro 1.

Quadro 1 - Faixas de resultados do IEGM

Notas	Crterios	Descrição
A	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e ao menos 5 (cinco) Índices componentes com nota A	Altamente efetiva
B+	IEGM entre 75% e 89,99% da nota máxima	Muito efetiva
B	IEGM entre 60% e 74,99% da nota máxima	Efetiva
C+	IEGM entre 50% e 59,99% da nota máxima	Em fase de adequação
C	IEGM menor ou igual a 49,99%	Baixo nível de adequação

Fonte: Manual de aplicação do IEGM 2024 (exercício 2023)

Por fim, resta observar as seguintes regras de rebaixamento aplicadas às faixas de resultado:

I - REALOCAÇÃO PARA A FAIXA DE RESULTADO DE NOTA C – BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO: quando não observar o contido do artigo 29-A da Constituição Federal;

II - DIMINUIÇÃO DE UM GRAU NA NOTA GERAL DO I-FISCAL: quando a despesa com pessoal do Poder Executivo ultrapassar o limite de 54%;

III - DIMINUIÇÃO DE UM GRAU NA NOTA GERAL DO I-FISCAL: quando as Operações de Crédito Realizadas ultrapassarem Despesas de Capital Liquidadas no exercício;

IV - DIMINUIÇÃO DE UM GRAU NA NOTA GERAL DO I-EDUC: quando não ocorrer o atingimento da aplicação do FUNDEB de 90% no exercício avaliado;

V - DIMINUIÇÃO DE UM GRAU NA NOTA GERAL DO I-EDUC: quando não ocorrer

o atingimento da aplicação do FUNDEB Profissionais de Educação de 70% com os Profissionais da Educação no exercício avaliado;

VI - DIMINUIÇÃO DE UM GRAU NA NOTA GERAL DO I-EDUC quando não ocorrer o atingimento da aplicação de 25% na Educação;

VII - DIMINUIÇÃO DE UM GRAU NA NOTA GERAL DO I-SAÚDE: quando não ocorrer o atingimento da aplicação de 15% na Saúde.

1.3 OBJETIVO E QUESTÕES

Objetivo: Levantar o Índice de Efetividade de Gestão Municipal - IEGM, por meio de informações prestadas pelos municípios do Estado do Espírito Santo, referentes ao exercício de 2023.

Para cumprir o objetivo proposto, foi definida a seguinte questão:

Q1 - Como está o desempenho da gestão pública municipal, implementando políticas públicas e gerindo recursos em educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, proteção social e governança em tecnologia da informação?

1.4 METODOLOGIA

1.4.1 Coleta das informações

As tratativas acerca da aplicação 2024 do IEGM a nível nacional iniciaram em janeiro, conforme Ofício IRB 21/2024, de 29/1/2024 ([Anexo 05261/2024-1](#))⁸. No entanto, a decisão do TCEES em participar concretizou-se com a emissão do Termo de Designação 36/2024, de 13/5/2024 (substituído pelo Termo de Designação 51/2024, de 11/6/2024).

⁸ Evento 1 do protocolo TC 1722/2024-6.

A partir daí, a equipe designada começou a familiarizar-se com a temática, por intermédio da Sra. Marília Gonçalves de Carvalho (do TCE-MG, Coordenadora do Comitê Técnico de Avaliação de Indicadores de Gestão Pública do IRB), que disponibilizou acesso aos materiais, aos canais de comunicação⁹ e ao sistema Irb.InspectApp, utilizado para a aplicação. E oportunizou, no dia 20/5, uma reunião virtual da equipe do TCEES com os representantes da empresa responsável pelo sistema, sendo repassado o seguinte cronograma nacional: coleta de dados até 30/9 e resultado do IEGM somente na primeira semana de novembro.

O sistema Irb.InspectApp passou a ser utilizado na aplicação do IEGM 2023 (exercício 2022), da qual o TCEES não participou. Até então era utilizado o LimeSurvey.

O acesso e preenchimento dos questionários na nova ferramenta pode ser feito de duas maneiras:

1) Por login e senha, através do *link* <https://irb.inspectapp.com.br/site/login>;

2) Por listas de distribuição, com utilização de chave de acesso (token) e *link*. Neste caso, o acesso será disponibilizado pelo respectivo Tribunal de duas maneiras:

1. Através de um sistema próprio: O município irá efetuar o acesso identificado e lhe será apresentada uma área específica, onde serão listados cada um dos questionários. (O TCEES ainda não dispõe deste sistema)

2. Através de e-mail: O município irá receber um *e-mail* para cada questionário, contendo um *link* com uma chave única (*token*). (opção

⁹ Grupo de WhatsApp e Espaço de compartilhamento de documento: <https://institutoruibarbosa.sharepoint.com/sites/iegm>.

adotada pela equipe de fiscalização, por orientação dos técnicos responsáveis pela ferramenta).

Para a operacionalização da opção adotada (envio da lista de distribuição por *e-mail*, pelo sistema Irb.inspectapp), foi obtido o e-mail das prefeituras no sistema CidadES¹⁰ e o e-mail do controle interno, na planilha utilizada no levantamento do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) de 2023, bem como cadastrado o SMTP¹¹ do próprio Tribunal. Assim, os municípios recebem os *e-mails* com o domínio do Tribunal, minimizando a possibilidade de bloqueio (*spam*).

E em razão da equipe de fiscalização estar em teletrabalho, foram viabilizados canais específicos de comunicação com os municípios mediante o correio eletrônico iegm@tcees.tc.br, o telefone 3334-5578 (com redirecionamento de ligações para os celulares pessoais dos componentes da equipe) e a permissão para a equipe utilizar o sistema de chamadas telefônicas Jitsi - Telefonia IP, inclusive, para ligações interurbanas.

Após a organização desse ambiente propício para atendimento aos municípios, foram enviados em 24/6, preferencialmente, para o *e-mail* do Gabinete do (a) Prefeito (a):

1. Ofício de Comunicação 1-2024 ([Apêndice 00287/2024-5](#)), juntamente com documentos anexados: [Termo de Designação 51/2024](#); Manual da Ferramenta Inspect ([Anexo 05265/2024-8](#)); Manual IEGM 2024 - Exercício 2023 ([Anexo 05266/2024-2](#)), no qual encontra-se o detalhamento da pontuação de cada questão e o Modelo de arquivos da questão 20.1 do i-Plan ([Anexo 05267/2024-7](#)).

¹⁰

<https://cidades.tcees.tc.br/CidadESPortalWeb/#/CidadESPortalWeb/UnidadeGestora/CarregarListaCadastroUnidadeGestora>

¹¹ *Simple Mail Transfer Protocol* (SMTP) ou Protocolo de Transferência de Correio Simples: um padrão técnico para transmitir correio eletrônico (e-mail) por uma rede.

2. *Links* dos questionários, com o prazo de resposta até 26/7/2024.

Foi enviado também um *e-mail* em 25/6 às Controladorias Municipais, para ciência do levantamento.

Esse prazo inicial baseou-se na perspectiva temporal de 30/9/2024, data imposta nacionalmente para o encerramento da coleta de informações, inclusive, no caso de retificar possíveis divergências identificadas na fase de validação. Assim, os municípios teriam 25 dias úteis para a coleta de dados e o TCEES, quase o dobro desse tempo (46 dias úteis) para validar as informações prestadas.

Logo, iniciou-se o acompanhamento no sistema e a partir do dia 27/6 foi mantido contato com os municípios que ainda não haviam iniciado o preenchimento dos questionários, para certificar-se do recebimento dos *e-mails*.

No decorrer da aplicação dos questionários, surgiram as intercorrências elencadas a seguir, que comprometeram a coleta de informações e o prazo de resposta pelos municípios:

- 1) Falhas no recebimento dos *links* em razão de: *e-mails* desatualizados, problemas técnicos no envio da lista de distribuição, exclusão indevida dos *e-mails* pelos municípios e falta de hábito de leitura de *e-mails*; necessitando de sucessivas tentativas de reenvio, inclusive, por solicitações dos próprios municípios;
- 2) Contatos telefônicos desatualizados e/ou com problemas técnicos, dificultando a busca ativa dos municípios e demandando mais tempo do que o previsto;
- 3) Disponibilização do questionário da dimensão Educação (i-Educ) na íntegra, por falha técnica do sistema, embora o TCEES tenha optado pela importação de algumas respostas do Censo Escolar¹², oportunizada pela Coordenação Nacional do IEGM, cujas questões seriam retiradas do i-Educ;

¹² Embora a aplicação do IEGM 2024 refira-se ao exercício 2023, a Coordenação Nacional do IEGM informou sobre a possibilidade de utilização das informações já importadas do Censo Escolar 2022 para todos os municípios brasileiros, que constam na base do IRB. Isso se justifica

- 4) Dúvidas diversas e recorrentes sobre os questionários (documento complementar - [Dúvidas, comentários e sugestões dos jurisdicionados](#) Papel+de+Trabalho+6192-2024-4) que em alguns casos, necessitaram de orientação pelo grupo nacional de WhatsApp;
- 5) Período de mudanças nos cargos de várias secretarias municipais, em virtude do processo eleitoral;
- 6) Período de férias escolares coincidentes com férias de gestores, de acordo com informações da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Espírito Santo (Undime/ES) mediante Ofício 31, de 23/7/2024 ([Anexo 05268/2024-1](#));
- 7) Falhas apresentadas pelo sistema na resposta da questão 20.1 do Planejamento (i-Plan)¹³, dificultando a finalização e envio;
- 8) Morosidade no início e/ou finalização do preenchimento por alguns municípios.

Ademais, pelas regras do IRB, somente os municípios que responderam todos os sete questionários teriam calculado/avaliado o índice geral.

No prazo inicial de 26/7/2024, somente 12 municípios¹⁴ (15%) haviam finalizado. E considerando a importância da participação de todos os municípios, a equipe preferiu ampliar o prazo de resposta para privilegiar a coleta de informações, em detrimento da validação.

Assim, o prazo de resposta foi prorrogado até o dia 9/8/2024, conforme Ofício 2/2024 ([Apêndice 00288/2024-1](#)). No entanto, verificou-se apenas 32 municípios finalizados (41%)¹⁵. A partir daí, mesmo com a intensificação da busca ativa, por

em razão da aplicação do IEGM 2024 em alguns TCs ocorrer antes da divulgação dos resultados do Censo Escolar 2023 (os resultados da segunda etapa foram previstos para maio).

¹³ Em razão de nova funcionalidade disponibilizada pela empresa para permitir a importação de dados das peças orçamentárias, antes restrita ao exaustivo preenchimento manual.

¹⁴ Alfredo Chaves, Aracruz, Baixo Guandu, Brejetuba, Cariacica, Castelo, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Marechal Floriano, Piúma, Rio Novo do Sul e Santa Leopoldina.

¹⁵ Águia Branca, Alfredo Chaves, Aracruz, Atílio Vivácqua, Baixo Guandu, Brejetuba, Cariacica, Castelo, Conceição do Castelo, Divino de São Lourenço, Domingos Martins, Dorcas do Rio Preto, Ecoporanga, Governador Lindenberg, Guaçuí, Guarapari, Marechal Floriano, Marilândia,

e-mail e/ou contato telefônico, houve necessidade de sucessivas prorrogações semanais, até o dia 30/9/2024, quando se confirmou 75 municípios finalizados e 3 com participação incompleta: Apiacá (não enviou o i-Fiscal); Ibitirama (não enviou o i-Fiscal, o i-Plan e o i-Saúde) e São Roque do Canaã (não enviou o i-Amb, o i-Fiscal e o i-Plan).

1.4.2 Razões da não validação

A princípio, foi cogitada a fase de validação das informações dos questionários, seja *in loco* e/ou via sistemas informatizados, porém, no decorrer da fiscalização se mostrou inviável, pelos seguintes fatores:

- 1) Prorrogação do prazo da coleta de informações, pelos motivos já expostos;
- 2) Dificuldade da equipe de fiscalização para selecionar questões relevantes, diante da interdependência e do grande volume (1.055 questões por município, distribuídas em sete questionários);
- 3) Posicionamento da equipe de fiscalização de que a(s) questão(ões) selecionada(s) deveriam ser validadas em todos os municípios, para demonstrar imparcialidade, pois uma possível divergência poderia interferir na pontuação e no resultado o IEGM do município e esse universo demandaria mais tempo, pessoal e outros dispêndios de dinheiro público injustificáveis diante da ainda restrita utilização formal do IEGM pelo TCEES (somente como um dos critérios de análise de seletividade);
- 4) Limitação do sistema em não disponibilizar a importação das respostas em formato Excel antes de 30/9 (prazo nacional de encerramento da coleta de dados e início dos cálculos do IEGM) em razão de o IRB optar pelo fornecimento de tais informações somente após o IEGM ser calculado (previsto para o início de novembro);
- 5) Exigência de uma contraproducente e arriscada tabulação manual, a ser feita pela equipe de fiscalização, a partir das respostas no formato PDF de até 546 questionários (sendo sete questionários para cada um dos 78 municípios,

Mimoso do Sul, Muqui, Pedro Canário, Pinheiros, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Serra, Sooretama, Viana, Vila Pavão e Vitória.

resultando em 1.055 respostas por município, totalizando cerca de 82.290 respostas), a fim de realizar uma necessária análise preliminar para seleção de questões e respectivos municípios.

Registra-se que inicialmente, as respostas planilhadas em Excel só seriam disponibilizadas após a finalização do cálculo do IEGM (previsto para o início de novembro). Porém, no dia 30/8 a empresa disponibilizou em planilhas do Excel, o cálculo preliminar do IEGM e a importação das respostas (documento complementar - [IEG-M - Cálculos e Respostas Preliminares até 29Ago2024](#) - Papel+de+Trabalho+7630-2024-9). No caso do Espírito Santo, foram incluídos todos os questionários finalizados até o dia 29/8 (521) e calculados o IEGM geral dos 66 municípios¹⁶ que haviam finalizado todos os seus sete questionários.

1.4.3 Retificação de informações coletadas

Durante o recebimento dos questionários, identificou-se a necessidade de alguns municípios retificarem e/ou justificarem as respostas de questões pontuais dos questionários das dimensões Cidade (i-Cidade) e Planejamento (i-Plan), conforme planilha de correção (documento complementar - [Correções - i-Cidade e i-Plan](#) - Papel+de+Trabalho+6195-2024-8). Quanto ao i-Plan, embora oportunizada a adequação da q. 20, os municípios Laranja da Terra, Marechal Floriano, Muniz Freire e Rio Bananal não se manifestaram, sendo mantidos os questionários originalmente enviados.

Na análise das informações disponibilizadas após o cálculo preliminar do IEGM, notou-se a aplicação de algumas das regras de rebaixamento do i-Educ em 26 dos 77 municípios avaliados; do i-Fiscal em 32 dos 73 municípios e do i-Saúde, em 7 dos 76 municípios (documento complementar - [Rebaixamentos - Cálculo Preliminar](#) - Papel+de+Trabalho+6193-2024-9).

¹⁶ Exceto (12 municípios): Alto Rio Novo, Apiacá, Boa Esperança, Bom Jesus do Norte, Brejetuba, Conceição da Barra, Ibitirama, Iúna, Laranja da Terra, Montanha, Muniz Freire e São Roque do Canaã.

O quadro 2 apresenta as sete regras de rebaixamento e os quesitos associados a cada uma delas.

Quadro 2 – Regras de rebaixamento e quesitos associados

Regra de rebaixamento	Quesito(s) associado(s)
I) REALOCAÇÃO PARA A FAIXA DE RESULTADO DE NOTA C – BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO: quando não observar o contido do artigo 29-A da Constituição Federal¹⁷ Metodologia de Cálculo: (Q.53 - Q.54) > (% da Q.55, de acordo com a população de cada município no Censo 2022)	Quesitos referentes ao i-FISCAL: Q.53.Repasse de duodécimos às Câmaras: Valor utilizado pela Câmara em 2023: Q.54.Repasse de duodécimos às Câmaras: Despesas com inativos: Q.55.Repasse de duodécimos às Câmaras: Receita Tributária Ampliada de 2022 (RTA)¹⁸
II) DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I-FISCAL: quando a despesa com pessoal do Poder Executivo ultrapassar o limite de 54%	Q.42. Despesas com Pessoal - Poder Executivo: Despesa com pessoal - Poder executivo: Q.43. Despesas com Pessoal - Poder Executivo:

¹⁷ Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000) (Vide Emenda Constitucional nº 109, de 2021) (Vigência)

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009) (Produção de efeito)

II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes; (Incluído pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes. (Incluído pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

¹⁸ O questionário solicitou, por equívoco, a Receita Tributária Ampliada (RTA) de 2023, ao invés de 2022.

Regra de rebaixamento	Quesito(s) associado(s)
Metodologia de Cálculo: Q.42 / Q.43 > 54%	RCL - Receita Corrente Líquida:
III) DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I-FISCAL: quando as Operações de Crédito Realizadas ultrapassarem Despesas de Capital Liquidadas no exercício Metodologia de Cálculo: Q.63 - Q.64 - Q.65 > 0	Q.63. Limites de Endividamento: Regra de Ouro Operações de crédito: Q.64. Limites de Endividamento: Regra de Ouro Despesas de capital liquidadas: Q.65. Limites de Endividamento: Regra de Ouro Autorizações mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta (-):
IV) DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I-EDUC: quando não ocorrer o atingimento da aplicação do FUNDEB de 90% no exercício avaliado Metodologia de Cálculo: Q.50 < 90%	Q.50.FUNDEB - Percentual de utilização do FUNDEB no exercício avaliado
V) DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I-EDUC: quando não ocorrer o atingimento da aplicação do FUNDEB Profissionais de Educação de 70% com os Profissionais da Educação no exercício avaliado Metodologia de Cálculo: Q.51 < 70%	Q.51.FUNDEB: Percentual de utilização do FUNDEB com os Profissionais da Educação no exercício avaliado
VI) DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I-EDUC: quando não ocorrer o atingimento da aplicação de 25% na Educação Metodologia de Cálculo: Q.52 / Q.53 < 25%	Q.52.Aplicação do mínimo constitucional em educação - Despesa aplicada em Ensino com recursos próprios (R\$): Q.53.Aplicação do mínimo constitucional em educação - Receita de Impostos (próprios ou decorrentes de Transf. (R\$):
VII) DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I-SAÚDE: quando não ocorrer o atingimento da aplicação de 15% na Saúde Metodologia de Cálculo: Q.124 / Q.125 < 15%	Q.124.Aplicação do mínimo constitucional em saúde: Despesa aplicada em Saúde com recursos próprios (R\$): Orientações: Valor monetário. Q.125.Aplicação do mínimo constitucional em saúde: Receita de Impostos (Saúde) R\$:

Regra de rebaixamento	Quesito(s) associado(s)
	Orientações: Valor monetário.

Fonte: Manual do IEGM 2024 (2023) (Anexo 05266/2024-2) e questionários das dimensões Educação (Anexo 05272/2024-8), Fiscal (Anexo 05273/2024-2) e Saúde (Anexo 05277/2024-1).

Em linhas gerais, nas situações de rebaixamento, percebeu-se prováveis equívocos dos municípios no preenchimento de determinados quesitos, envolvendo erros de digitação e/ou falha no entendimento, especialmente dos quesitos relacionados ao i-Saúde e ao i-Educ, sendo informados valores monetários (R\$) ao invés de valores percentuais e vice-versa, em desacordo com as orientações de preenchimento dos questionários.

Diante disso, a equipe de fiscalização cogitou a possibilidade de corrigir eventuais quesitos associados a cada uma das regras de rebaixamento, mediante a comparação com as informações importadas do Sistema CidadES (documento complementar - [Informações Sistema CidadES](#) - Papel+de+Trabalho+6194-2024-3).

Nessa iniciativa “piloto”, foram observadas inúmeras divergências, que indicam no caso de eventuais futuras aplicações do IEGM, a necessidade de melhorar a orientação quanto ao preenchimento dos questionários, bem como de estudar minuciosamente a correlação entre os quesitos e os registros do CidadES, no intuito de promover a adequada e imprescindível importação dos dados.

A correção dos quesitos é trabalhosa e demorada, em virtude de precisar ser feita manualmente via o Sistema *Inspect*, exigindo-se alterar preliminarmente a situação de cada questionário para permitir sua edição.

Assim, embora tenham sido notadas divergências nos demais municípios, decidiu-se corrigir somente os municípios rebaixados, cujos valores divergentes foram superiores a 0,99, independente de impactar ou não, na condição do rebaixamento – critérios adotados para a correção dos quesitos referentes ao i-Educ e ao i-Saúde.

Em relação ao i-Fiscal, considerando envolver 32 municípios rebaixados e três regras de rebaixamento, distribuídas em oito quesitos, os critérios anteriores foram adotados para a correção dos quesitos da regra I, já que é a regra mais crítica, com impacto significativo nos resultados, pois implica na realocação para a última faixa de resultado (C – baixo nível de adequação). Para os quesitos das regras II e III, optou-se por identificar os municípios que desrespeitaram essas regras e corrigir apenas as divergências que impactassem na mudança da condição de rebaixamento.

Os questionários i-Educ, i-Fiscal e i-Saúde enviados após o dia 29/8 também tiveram os quesitos das regras de rebaixamento analisados e se necessário, corrigidos.

A planilha com os valores divergentes e o detalhamento das correções efetuadas referentes às regras de rebaixamento encontra-se no (documento complementar - [Correções - Regras de Rebaixamento](#) - Papel+de+Trabalho+6196-2024-2).

2 ÍNDICES TEMÁTICOS DO IEGM (DIMENSÕES)

Para melhor contextualização do resultado, apresenta-se o foco avaliativo de cada dimensão que compõe o IEGM, por meio das informações requeridas.

Os resultados apurados em cada dimensão, tornam-se instrumentos de avaliação e de tomada de decisões, visando a melhoria da gestão e dos serviços prestados à população.

2.1 PLANEJAMENTO (I-PLANEJ):

Com o objetivo de avaliar o planejamento e o acompanhamento da sua execução, visando o alcance dos resultados pretendidos, o Índice do Planejamento reúne informações sobre a estrutura organizacional, os instrumentos formais de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA), o Sistema de Controle interno e a Ouvidoria, entre outras.

Historicamente esse tem sido o índice de menor pontuação alcançada pelo Espírito Santo, nos exercícios avaliados.

2.2 EDUCAÇÃO (I-EDUC):

O Índice Municipal da Educação objetiva avaliar as ações relativas à Educação Infantil e Ensino Fundamental, especialmente ante aos desafios e objetivos traçados pelo Plano Nacional de Educação, de universalização do acesso à educação básica, da elevação do nível de escolaridade da população e da taxa de alfabetização, da valorização dos profissionais da educação, dentre outros.

Nesse sentido, reúne informações de infraestrutura e avaliação escolar, envolvendo desde o Conselho Municipal de Educação, Plano Municipal de Educação, indicadores de qualidade do ensino, metas e resultado do Ideb¹⁹, até questões mais pontuais sobre merenda, transporte, materiais, uniformes, qualificação e absenteísmo de professores, quantitativo de vagas ofertadas, quantitativo de turmas e de alunos, além dos gastos com a educação (Fundeb²⁰, limites constitucionais), entre outras.

2.3 SAÚDE (I-SAÚDE):

No intuito de avaliar as ações relativas à Atenção Básica, o Índice Municipal da Saúde reúne informações sobre Plano Municipal de Saúde; Conselho Municipal da Saúde; Relatórios de Gestão; plano de carreiras, cargos e salários ((PCCS); prestação de serviços como Estratégia de Saúde da Família; registro de frequência dos profissionais; assiduidade dos médicos; agendamento de consultas; controle de absenteísmo; prontuário eletrônico; atendimentos de média e alta complexidade pactuados; complexo regulador; sistema informatizado de regulação e controle da lista de espera.

¹⁹ Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

²⁰ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Envolve ainda informações sobre Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); vigilância em saúde; vigilância entomológica (insetos vetores e controle vetorial); educação em saúde; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu); sistemas informatizados para gerenciamento de estoque de materiais e insumos e de medicamento; Ouvidoria em Saúde; componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA); indicadores de prestação de diversos serviços de saúde; aplicação do mínimo constitucional; valor gasto decorrente de decisões judiciais, entre outras.

2.4 MEIO AMBIENTE (I-AMB)

Com a finalidade de avaliar as ações sobre o meio ambiente que impactam a qualidade dos serviços e a vida das pessoas, o Índice Municipal do Meio Ambiente reúne informações sobre estrutura organizacional voltada ao meio ambiente, programa de educação ambiental, qualidade do ar, arborização urbana, gestão das águas/esgoto tratado, plano municipal ou regional de saneamento básico e metas associadas, plano municipal ou regional de gestão integrada de resíduos sólidos e metas associadas, plano de gerenciamento de resíduos de construção civil e metas associadas, aterro, gestão das águas/esgoto tratado e resíduos sólidos (indicadores), entre outras.

2.5 GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (I-GOVTI):

Com o objetivo de avaliar o uso dos recursos de Tecnologia da Informação em favor da sociedade, o Índice Municipal da Governança em Tecnologia da Informação reúne informações sobre estrutura administrativa e capacitação do quadro de pessoal de TI, Plano Diretor de TI, política de segurança da informação, identificação e tratamento de riscos de TI, Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), utilização de softwares para gestão de processos, oferta de serviços *online*, entre outras.

2.6 CIDADES PROTEGIDAS (I-CIDADE):

Com o objetivo de avaliar o planejamento municipal para proteção dos cidadãos frente a possíveis eventos de sinistros e desastres, o Índice Municipal de Proteção dos Cidadãos reúne informações específicas sobre a proteção realizada nas cidades, envolvendo infraestrutura da Defesa Civil, plano de contingência, identificação de riscos para intervenção do Poder Público, segurança de escolas e centros de saúde, bem como informações sobre a mobilidade urbana, dentre outras.

2.7 GESTÃO FISCAL (I-FISCAL):

Tendo por objetivo avaliar a gestão fiscal, o Índice Municipal da Gestão Fiscal reúne informações sobre administração tributária, receita pública, cadastro imobiliário, planta genérica de valores, controle a emissão de notas fiscais de serviços, dívida ativa, dívidas prescritas, transparência da administração municipal, execução financeira e orçamentária, repasses previdenciários, prestação de contas, obediência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, entre outras.

3 RESULTADOS DO IEGM 2023

O resultado do IEGM foi divulgado durante a reunião do Comitê Técnico de Avaliação de Indicadores de Gestão Pública – IEGE/IEGM, realizada no dia 11/11/2024, durante o IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, em Foz do Iguaçu. Na oportunidade, houve compartilhamento do uso do IEGM por alguns TCs. A equipe de fiscalização do TCEES participou de forma virtual e compartilhou sobre a utilização formal do IEGM no Procedimento de Análise de Seletividade (PAS).

Os materiais referentes à reunião encontram-se no [Anexo 05278/2024-5](#). Entre eles, destaca-se o item “q” da “Carta de Foz do Iguaçu”: “...q) Estimular a adesão de todos os Tribunais de Contas brasileiros aos Índices de Efetividade da Gestão Municipal e Estadual (IEGM e IEGE), produzidos pelo Instituto Rui Barbosa”.

Após a reunião, as informações foram disponibilizadas nacionalmente no *Infosite* do Portal do IRB (<https://iegm.irbcontas.org.br/>).

Nesta edição do IEGM, 23 estados participaram e 3.721 municípios responderam.

O índice geral do IEGM é obtido a partir da média ponderada das notas de cada uma das sete dimensões que o compõe. A tabela 4 apresenta o resultado geral do IEGM e por dimensão, no âmbito nacional.

Tabela 4 – Resultado nacional do IEGM, por dimensão

IEGM 2023	I-EDU	I-SAUDE	I-PLAN	I-FISCAL	I-AMB	I-CIDADE	I-GOV-TI
0.41	0.35	0.54	0.3	0.56	0.23	0.34	0.34
C	C	C+	C	C+	C	C	C

Fonte: <https://iegm.irbcontas.org.br/portal>

A figura 1 apresenta o resultado do IEGM, por Estado. Quanto à São Paulo, houve a participação do Tribunal de Contas do Município de SP (TCM-SP) e do Tribunal de Contas do Estado (TCE-SP), ambos com resultado C+ (Em fase de adequação).

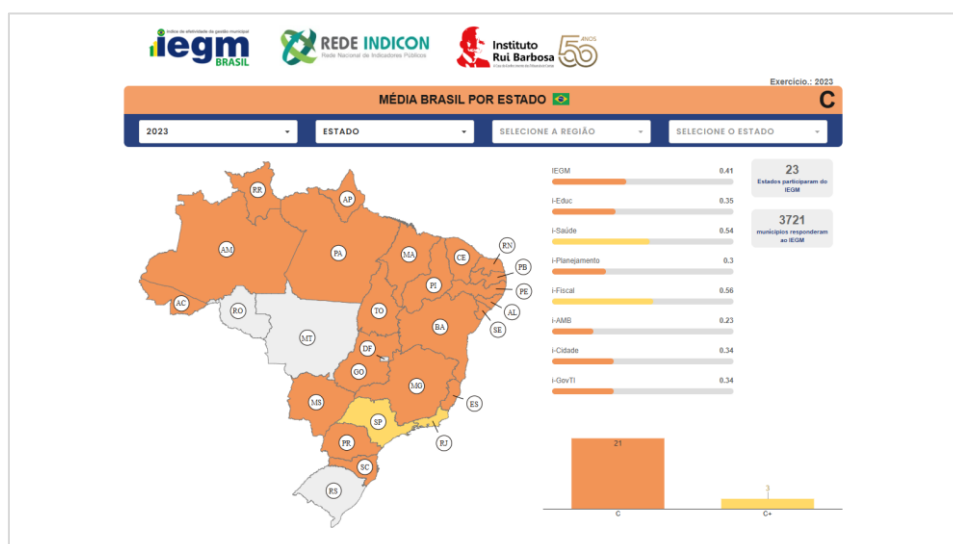


Figura 1 - Resultado do IEGM, por Estado

Fonte: <https://iegm.irbcontas.org.br/portal>

Embora o IEGM divulgue as notas em faixas de resultados, evitando a exposição numérica de *ranking*, observa-se na figura 2 que o Espírito Santo ocupou a segunda posição, entre os 19 Estados classificados na faixa C (Baixo nível de adequação), alcançando 45% da pontuação máxima.

Exibir 10 resultados por página

Excel CSV Pesquisar

UF	Tribunal	Exercício	I-Amb	I-Cidade	I-Educ	I-Fiscal	I-OvTI	I-Saude	I-Plan	IEGM	Qtd. Municípios
SP	TCESP	2023	C	C	C+	C+	C+	C	C	C+	644
RJ	TCEMJ	2023	0.74 B	0.82 B+	0.47 C	0.49 C	0.69 B	0.5 C+	0.43 C	0.53 C+	1
SP	TCEMSP	2023	0.48 C	0.61 B+	0.4 C	0.51 C+	0.75 B+	0.69 B	0.38 C	0.52 C+	1
PR	TCEPR	2023	0.37 C	0.44 C	0.36 C	0.6 B	0.43 C	0.6 B	0.31 C	0.48 C	54
ES	TCEES	2023	0.34 C	0.56 C+	0.33 C	0.62 B	0.43 C	0.55 C+	0.3 C	0.43 C	75
SC	TCESC	2023	0.25 C	0.42 C	0.37 C	0.58 C+	0.39 C	0.62 B	0.28 C	0.44 C	282
MG	TCEMG	2023	0.22 C	0.43 C	0.36 C	0.63 B	0.32 C	0.55 C+	0.3 C	0.43 C	751
MS	TCEMS	2023	0.33 C	0.28 C	0.3 C	0.58 C+	0.35 C	0.52 C+	0.34 C	0.41 C	55
CE	TCECE	2023	0.23 C	0.26 C	0.35 C	0.53 C+	0.3 C	0.55 C+	0.3 C	0.4 C	182
AL	TCEAL	2023	0.19 C	0.41 C	0.32 C	0.5 C+	0.26 C	0.54 C+	0.25 C	0.38 C	89

Mostrando de 1 até 10 de 24 registros

Anterior 2 3 Próximo

Legenda:

- Altamente efetiva
- Muito efetiva
- Efetiva
- Em fase de adequação
- Baixo nível de adequação

"Por ser um índice dinâmico e flexível, o que possibilita sua adaptação, a partir de 2023 (exercício de 2022) o IEGM passou por atualizações. Foram mantidas as 7 dimensões, porém com modificações e nova metodologia de cálculo, tornando o índice mais preciso e atual. Desta forma, a comparação ao longo dos anos deve considerar essa atualização."

"Os dados presentes neste infográfico representam a amostra dos municípios participantes nos respectivos anos."

Dados abertos

IEG Tribunal Exercício Indicadores Resultados Classificação Contas

Figura 2 – Posição do estado do Espírito Santo, no resultado nacional do IEGM

Fonte: <https://iegm.irbcontas.org.br/portal>

A classificação, objeto deste Relatório, é baseada em informações prestadas pelos próprios Municípios, não validadas pela equipe de fiscalização, conforme detalhado no item 1.4.2. Desse modo, as variáveis captadas somente poderão ser consideradas definitivas se forem validadas em fiscalizações e após o trânsito em julgado da Decisão do TCEES sobre as respectivas contas.

O gráfico 1 demonstra o peso de cada dimensão no resultado do Espírito Santo.

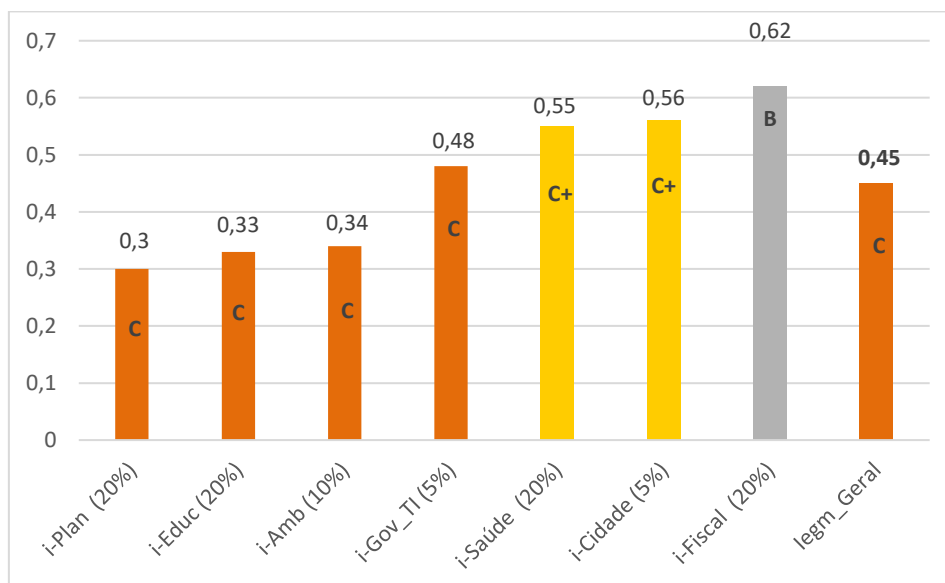


Gráfico 1 - Resultado do Espírito Santo, geral e por dimensão – IEGM 2023

Fonte: <https://iegm.irbcontas.org.br/portal>

Nota-se que as dimensões Planejamento e Educação contribuíram significativamente para o baixo resultado, pois têm o maior peso (20%) e obtiveram as menores pontuações (0,3 e 0,33). As dimensões Saúde, Cidades e Fiscal apresentaram as melhores notas (0,55; 0,56 e 0,62). A dimensão i-Fiscal foi a única posicionada na faixa B (Efetiva). As demais dimensões variam nas faixas C (Baixo nível de adequação) e C+ (Em fase de adequação), prevalecendo a faixa C.

Esse resultado aponta para a necessidade e ao mesmo tempo, para a oportunidade, de implementar melhorias nas políticas públicas afetas a todas as áreas avaliadas, pois nenhuma delas enquadrou-se nas faixas B+ (Muito efetiva) e A (Altamente efetiva).

O resultado reflete também a classificação dos municípios capixabas. Dos 78 municípios do estado do Espírito Santo, somente os 75 que enviaram todos os sete questionários obtiveram o cálculo do IEGM geral, sendo apresentada a seguinte classificação, conforme demonstrado no gráfico 2: 57 municípios classificados como baixo nível de adequação (C) e 18 municípios em fase de

adequação (C+). Não houve municípios classificados nas faixas A (altamente efetiva), B+ (muito efetiva) e B (efetiva).

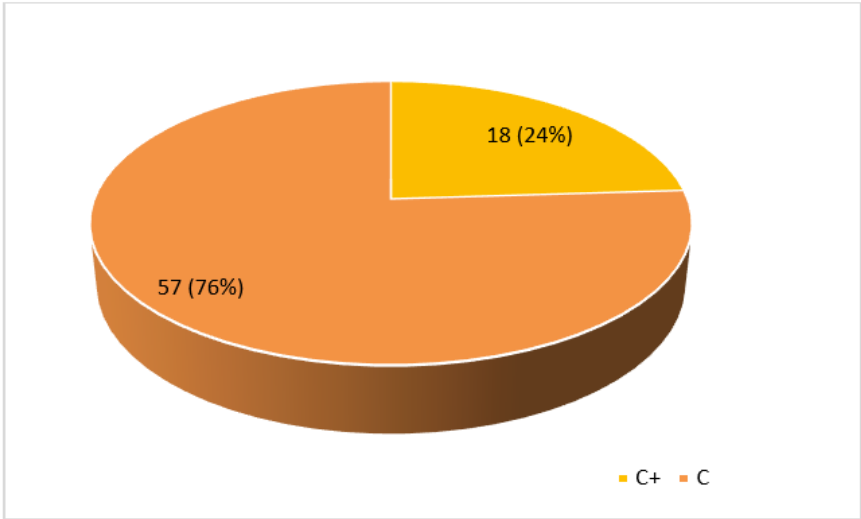


Gráfico 2 - Classificação dos municípios capixabas - IEGM geral (Exercício 2023)

Fonte: <https://iegm.irbcontas.org.br/portal>

A tabela 5 apresenta distribuição quantitativa de municípios capixabas por faixa de classificação, geral e por dimensão, no IEGM 2023.

Tabela 5 – Distribuição quantitativa dos municípios capixabas, por faixa de classificação no IEGM 2023 (Geral e por Dimensão)

Faixa	IEGM 2023	I-PLAN	I-EDUC	I-AMB	I-GOV-TI	I-SAUDE	I-CIDADE	I-FISCAL
A	-	-	-	-	-	-	1	-
B+	-	-	-	1	8	-	14	7
B	-	3	-	5	11	22	18	38
C+	18	6	2	5	20	35	17	15
C	57	67	76	66	39	20	28	15
Total	75 (*)	76	78	77	78	77	78	75

Fonte: <https://iegm.irbcontas.org.br/portal>

(*) Nota: O total correspondente aos municípios que finalizaram os respectivos questionários. O IEGM geral foi calculado somente dos 75 municípios que finalizaram os 7 questionários.

A princípio, observa-se que a faixa A (Altamente efetiva) obteve a menor representatividade, com somente um município classificado (dimensão Cidade).

Por outro lado, a faixa C (Baixo nível de adequação) apresenta-se com a maior representatividade. Nas demais faixas, verifica-se uma distribuição gradual.

A seguir, serão destacados os resultados de cada dimensão.

Na dimensão Planejamento (i-Plan) - classificada na última (7ª) colocação (Faixa C) - prevaleceu a faixa C (Baixo nível de adequação), com 67 municípios (88,16%), estando apenas 3 (3,95%) na faixa B (Efetiva) e os demais distribuídos na faixa C+ (Em nível de adequação).

A dimensão Educação (i-Educ) - classificada em penúltimo (6º) lugar (Faixa C) - apresenta-se como a mais crítica, com o maior número de municípios (76; 97,44%) - na faixa C, estando os outros 2, na faixa C+ (Em adequação).

Na dimensão Meio Ambiente (i-Amb) - classificada em quinto lugar (Faixa C) - houve concentração de municípios na faixa C (66; 85,71%) e apenas 1 (1,30%) na faixa B+ (Muito efetiva), estando os demais distribuídos nas faixas C+ e B.

Na dimensão Governança em Tecnologia da Informação (i-Gov TI) - classificada na quarta posição (Faixa C) - a metade dos municípios respondentes (39; 50%) figurou na faixa C e 8 (10,26%), na faixa B+ (Muito efetiva), estando os demais distribuídos nas faixas C+ e B.

Na dimensão Saúde (i-Saúde) - classificada na terceira colocação (Faixa C+) - encontra-se o maior número de municípios (35; 45,45%) na faixa C+ (Em fase de adequação) e os demais, distribuem-se nas faixas B e C.

A dimensão Cidade (i-Cidade) - classificada em segundo lugar (Faixa C+) - é a única em que se observa um município figurar na faixa A (Altamente efetiva) e é o índice com maior número de municípios (14; 17,95%) na faixa B+; no entanto, ainda há 28 municípios (35,90%) na faixa C, estando os demais distribuídos nas faixas C+ e B.

Na dimensão Fiscal (i-Fiscal) - classificada em primeiro lugar (Faixa B) - encontra-se o menor número de municípios (15; 20%) na faixa C e o maior

número de municípios (38; 50,67%) na faixa B, estando os demais distribuídos nas faixas C+ e B+.

Assim, embora algumas dimensões tenham apresentado melhor pontuação do que outras - quatro estão na faixa C (Baixo nível de adequação), duas na faixa C+ (Em adequação) e somente uma na faixa B (Efetiva) - nenhuma delas alcançou as faixas B+ (Muito efetiva) e A (Altamente efetiva), demonstrando que todas precisam ser aprimoradas.

O quadro 3 apresenta a relação nominal dos municípios capixabas por faixa de classificação, geral e por dimensão, no IEGM 2023.

Quadro 3 - Municípios capixabas por faixa de classificação, geral e por dimensão (IEGM 2023)

Município	IEGM 2023	I-EDU	I-SAÚDE	I-PLAN	I-FISCAL	I-AMB	I-CIDADE	I-GOV-TI
Afonso Cláudio	C+	C+	C+	C	B	C	B	B+
Água Doce do Norte	C+	C	B	C	B	B+	B	C+
Águia Branca	C	C	C+	C+	B	C	C	C
Alegre	C	C	C	C	B	C	C	B
Alfredo Chaves	C+	C	B	C	B+	C	C	B
Alto Rio Novo	C	C	C+	B	C	C	C	C
Anchieta	C+	C	B	C+	C	B	B	B+
Apiacá	-	C	C	C	-	C	C	C
Aracruz	C+	C	B	C	C+	C+	C	C+
Atilio Vivacqua	C+	C	C+	C	B	C	B+	B
Baixo Guandu	C	C	C	C	B	C	B+	C
Barra de São Francisco	C	C	C	C	C	C	C+	C+
Boa Esperança	C+	C	C+	C+	B	C	C+	C
Bom Jesus do Norte	C	C	C+	C	C+	C	C	C
Brejetuba	C	C	B	C	B+	C	C	C
Cachoeiro de Itapemirim	C+	C	B	C	B	C	B	B+
Cariacica	C+	C	C+	C	B+	C	B+	B+
Castelo	C+	C	B	C	B	B	B	C
Colatina	C	C	C	C	B+	C	B+	C+
Conceição da Barra	C	C	C	C	C+	C	B+	C+
Conceição do Castelo	C	C	C+	C	B	C	B	C
Divino de São Lourenço	C	C	C	C	B	C	C	C+
Domingos Martins	C	C	B	C	B	C	B	C
Dores do Rio Preto	C	C	B	C	B+	C	C	C
Ecoporanga	C	C	C	C	B	C	C+	C
Fundão	C	C	C	C	C	C	C	C

Município	IEGM 2023	I-EDU	I-SAÚDE	I-PLAN	I-FISCAL	I-AMB	I-CIDADE	I-GOV-TI
Governador Lindenberg	C	C	C+	C	B	B	C+	C+
Guaçuí	C+	C	B	B	B	C	C	B
Guarapari	C	C	C+	C	C	C	B+	C
Ibatiba	C	C	C	C	C+	C+	C	C
Ibiraçu	C	C	C	C	B	C	C	B
Ibitirama	-	C	-	-	-	C	C	C+
Iconha	C	C	C+	C	C+	C	B+	C+
Irupi	C	C	C+	C	C+	C	C	B
Itaguaçu	C	C	C+	C	B	C	C	C
Itapemirim	C	C	C	C	B	C	C+	C
Itarana	C	C	C+	C	B	C	C	C
Iúna	C	C	C+	C	B	C	C+	C
Jaguaré	C	C	C+	C	C+	C	C+	C
Jerônimo Monteiro	C+	C	B	C	B	C	B	C+
João Neiva	C	C	B	C	C	C	B	C
Laranja da Terra	C	C	B	C	B	C	C	B
Linhares	C+	C	C+	C+	C+	B	B	C+
Mantenópolis	C	C	C+	C	C+	C	C	C
Marataízes	C	C	C	C	C+	C	B	B
Marechal Floriano	C	C	C+	C+	B	C	B+	C
Marilândia	C	C	C+	C	B	B	B+	C
Mimoso do Sul	C	C	C+	C	B	C	C	C
Montanha	C	C	C	C	C	C	A	C
Mucurici	C	C+	B	C	C+	C	C	C
Muniz Freire	C	C	C	C	C	C	C+	C+
Muqui	C	C	C+	C	B	C	B+	B
Nova Venécia	C	C	C	C	B	C	C+	C
Pancas	C	C	C+	C	C+	C	B+	C+
Pedro Canário	C	C	B	C	B	C+	C+	C
Pinheiros	C	C	C+	C	B	C	C	C
Piúma	C	C	C+	C	C	C	C	B+
Ponto Belo	C	C	C+	C	C	C	C+	C
Presidente Kennedy	C	C	C+	C	C+	C	C	B
Rio Bananal	C	C	C+	C	B	C	C+	C
Rio Novo do Sul	C	C	C+	C	B	C	C	B
Santa Leopoldina	C	C	B	C	B	C	B	C+
Santa Maria de Jetibá	C+	C	C+	C+	B	C	B+	C+
Santa Teresa	C	C	C+	C	B+	C	B	C
São Domingos do Norte	C	C	C	C	B	C+	C	C
São Gabriel da Palha	C	C	C+	C	B	C	C+	C
São José do Calçado	C	C	C+	C	C+	C	C	C
São Mateus	C	C	C	C	C	C	B	C+

Município	IEGM 2023	I-EDU	I-SAÚDE	I-PLAN	I-FISCAL	I-AMB	I-CIDADE	I-GOV-TI
São Roque do Canaã	-	C	B	-	-	-	C+	C
Serra	C+	C	B	C	B	C	B	C+
Sooretama	C	C	C+	C	B	C	B+	B+
Vargem Alta	C	C	C	C	C	C	B	C
Venda Nova do Imigrante	C	C	B	C	C	C	C+	B+
Viana	C+	C	B	C	B+	C	B+	C+
Vila Pavão	C	C	C+	C	C+	C	C+	C
Vila Valério	C	C	C	C	C	C	C+	C+
Vila Velha	C+	C	B	B	C	C	B	B+
Vitória	C+	C	B	C	B	C+	B	C+

Fonte: <https://iegm.irbcontas.org.br/portal>

Diante da inviabilidade da validação, algumas informações foram corrigidas a partir dos registros no sistema CidadES, no entanto, ainda ocorreram rebaixamentos, possivelmente por entendimento equivocado ou erro de digitação dos valores informados pelos municípios.

O quadro 4 apresenta os municípios que sofreram rebaixamento no IEGM-2023.

Quadro 4 – Municípios capixabas rebaixados no IEGM-2023

Município	Dimensão	IEGM Original	Rebaixamento	IEGM Final	Regra aplicada
Alto Rio Novo	i-Fiscal	C+	1	C	III (regra de ouro)
Anchieta	i-Fiscal	B	Rebaixa para faixa C	C	I (art. 29-A da CF)
Barra de São Francisco	i-Fiscal	B	Rebaixa para faixa C	C	I (art. 29-A da CF)
Conceição da Barra	i-Educ	C	1	C	VI (mín. const.)
Guarapari	i-Fiscal	C+	Rebaixa para faixa C	C	I (art. 29-A da CF)
Irupi	i-Fiscal	B	1	C+	III (regra de ouro)
João Neiva	i-Fiscal	B	Rebaixa para faixa C	C	I (art. 29-A da CF)
Laranja da Terra	i-Educ	C	1	C	VI (mín. const.)
Montanha	i-Educ	C	1	C	VI (mín. const.)
Piúma	i-Fiscal	B	Rebaixa para faixa C	C	I (art. 29-A da CF)
São Mateus	i-Fiscal	B	Rebaixa para faixa C	C	I (art. 29-A da CF)
Vila Velha	i-Fiscal	B	Rebaixa para faixa C	C	I (art. 29-A da CF)

Fonte: <https://www.iegm.irbcontas.org.br/portal>

4 HISTÓRICO DOS RESULTADOS DO ESPÍRITO SANTO NO IEGM

A tabela 6 apresenta o resultado geral do IEGM alcançado pelo Espírito Santo, nos exercícios avaliados.

Tabela 6 - Resultado geral do IEGM nos exercícios de 2015 a 2018 e 2023 – Espírito Santo

IEGM 2015(*)	IEGM 2016	IEGM 2017	IEGM 2018	2019 a 2022	IEGM 2023
0.59	0.57	0.8	0.84	-	0.41
C+	C+	B+	B+	-	C

Fontes: IEGM 2015 e 2016 (Relatórios de Levantamento - Processos TC-4145/2016 e 01318/2017-1) e IEGM 2017, 2018 e 2023 (<https://www.ieg.m.irbcontas.org.br/portal>)

Observa-se que em 2023, o Espírito Santo obteve a menor nota da série histórica. Isso se explica, em parte, porque embora se mantenham as sete dimensões que o compõem, o IEGM é um índice dinâmico e flexível e os quesitos e pontuações sofrem alterações, para promover análises atuais. E em relação à 2018, houve um aumento considerável dos quesitos avaliados e o acréscimo de regras de rebaixamento.

A tabela 7 e o gráfico 3 apresentam a distribuição quantitativa de municípios capixabas por faixa de classificação alcançada nos levantamentos do IEGM dos exercícios 2015 a 2018 e 2023.

Tabela 7 - Distribuição histórica quantitativa de municípios capixabas por faixa de classificação do IEGM – Exercícios 2015 a 2018 e 2023

Municípios por faixa de classificação						
Faixa	Descrição	IEGM 2015(*)	IEGM 2016	IEGM 2017	IEGM 2018	IEGM 2023(**)
A	Altamente efetiva	-	-	-	-	-
B+	Muito efetiva	-	1	-	1	-
B	Efetiva	33	22	17	50	-
C+	Em fase de adequação	37	44	47	26	18
C	Baixo nível de adequação	7	11	14	1	57
Total de municípios		77	78	78	78	75

Fontes: IEGM 2015 e 2016 (Relatórios de Levantamento - Processos TC-4145/2016 e 01318/2017-1) e IEGM 2017, 2018 e 2023 (<https://www.ieg.m.irbcontas.org.br/portal>)

(*) Nota: O município de Mantenópolis não participou do IEGM referente ao exercício de 2015.

(**) Nota: Os municípios de Apiacá, Ibitirama e São Roque do Canaã não finalizaram o preenchimento de todos os sete questionários referentes ao exercício de 2023, o que impossibilitou o cálculo do IEGM.

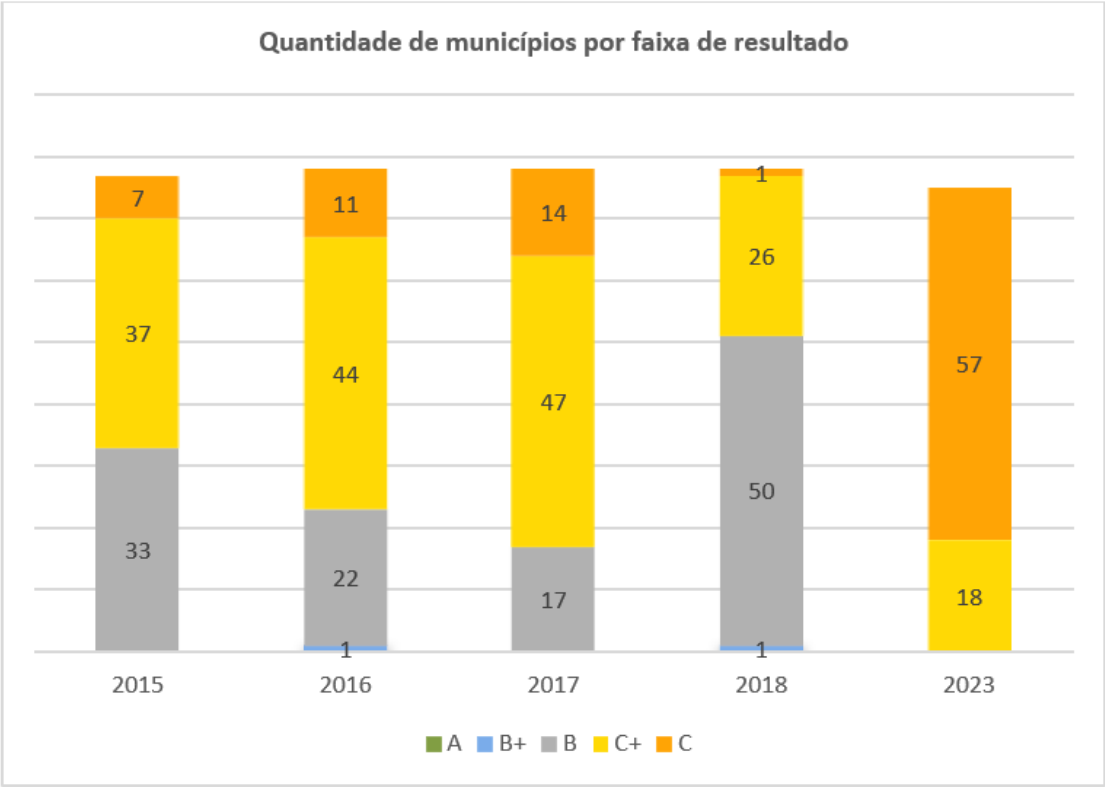


Gráfico 3 - Distribuição histórica quantitativa de municípios capixabas por faixa de classificação do IEGM – Exercícios 2015 a 2018 e 2023

Fontes: IEGM 2015 e 2016 (Relatórios de Levantamento - Processos TC-4145/2016 e 01318/2017-1) e IEGM 2017, 2018 e 2023 (<https://www.iegmlrbcontas.org.br/portal/>)

O quadro 5 apresenta a relação nominal dos municípios capixabas por faixa de classificação geral alcançada nos levantamentos do IEGM dos exercícios 2015 a 2018 e 2023.

Quadro 5 – Histórico da classificação dos municípios capixabas por faixa de classificação geral no IEGM (Exercícios 2015 a 2018 e 2023)

Município	IEGM 2015	IEGM 2016	IEGM 2017	IEGM 2018	IEGM 2023
Afonso Cláudio	B	B	C+	B	C+

Município	IEGM 2015	IEGM 2016	IEGM 2017	IEGM 2018	IEGM 2023
Água Doce do Norte	C+	C+	C+	C+	C+
Água Branca	C+	C+	C+	C+	C
Alegre	C+	C+	C+	B	C
Alfredo Chaves	B	C+	C+	B	C+
Alto Rio Novo	C+	C	C	C+	C
Anchieta	C+	C+	B	B	C+
Apiacá	C	C	C+	C+	-
Aracruz	B	B	B	B	C+
Atilio Vivacqua	B	B	B	B	C+
Baixo Guandu	C+	B	C+	C+	C
Barra de São Francisco	C+	C	C+	B	C
Boa Esperança	C+	C+	C+	B	C+
Bom Jesus do Norte	C+	C+	C	C+	C
Brejetuba	C+	B	C+	B	C
Cachoeiro de Itapemirim	C+	C+	B	C+	C+
Cariacica	B	C+	B	B	C+
Castelo	C+	C+	C+	C+	C+
Colatina	B	B	C+	B	C
Conceição da Barra	B	C+	B	B	C
Conceição do Castelo	C+	C+	C+	B	C
Divino de São Lourenço	C+	C+	C	B	C
Domingos Martins	B	C+	C+	B	C
Dores do Rio Preto	B	C+	C+	B	C
Ecoporanga	C	C+	C	B	C
Fundão	C	C	C+	C+	C
Governador Lindenberg	C+	B	B	B	C
Guaçuí	C+	C+	B	B	C+
Guarapari	B	B	C+	B	C
Ibatiba	C+	C	C	C+	C
Ibiraçu	B	B	C+	B	C
Ibitirama	C+	C+	C+	C+	-
Iconha	B	B	C+	B	C
Irupi	C+	C	C	C+	C
Itaguaçu	C+	B	B	B	C
Itapemirim	B	C+	C+	C+	C

Município	IEGM 2015	IEGM 2016	IEGM 2017	IEGM 2018	IEGM 2023
Itarana	C+	B	C+	B	C
Iúna	C+	C+	C+	B	C
Jaguaré	C+	B	C+	B	C
Jerônimo Monteiro	B	B	C+	B	C+
João Neiva	C+	C+	C+	C+	C
Laranja da Terra	C+	C+	C+	B	C
Linhares	B	C+	C+	B	C+
Mantenópolis	-	C+	C+	B	C
Marataízes	C+	C+	C+	C+	C
Marechal Floriano	C+	C+	C	C+	C
Marilândia	B	B	C+	B	C
Mimoso do Sul	B	C+	C+	C+	C
Montanha	B	B	B	B	C
Mucurici	B	B	C+	B	C
Muniz Freire	C+	C+	C	C	C
Muqui	C	B	C+	C+	C
Nova Venécia	C+	C+	B	B	C
Pancas	C+	C+	C+	B	C
Pedro Canário	C	C	C	C+	C
Pinheiros	C+	C+	C+	B	C
Piúma	C	C	C+	C+	C
Ponto Belo	C	C	C	C+	C
Presidente Kennedy	B	B	B	B	C
Rio Bananal	B	C	C+	C+	C
Rio Novo do Sul	C+	C+	C	C+	C
Santa Leopoldina	C+	C+	C+	B	C
Santa Maria de Jetibá	B	C+	B	B	C+
Santa Teresa	C+	C+	C+	B	C
São Domingos do Norte	C+	B	C+	B	C
São Gabriel da Palha	B	C+	C+	B	C
São José do Calçado	C+	B	C	B	C
São Mateus	B	C+	C+	B	C
São Roque do Canaã	B	C+	C+	B	-
Serra	B	C+	B	B	C+
Sooretama	B	C+	C+	B	C

Município	IEGM 2015	IEGM 2016	IEGM 2017	IEGM 2018	IEGM 2023
Vargem Alta	B	C	C	C+	C
Venda Nova do Imigrante	B	B	C+	B	C
Viana	B	C+	B	B+	C+
Vila Pavão	C+	C+	C+	C+	C
Vila Valério	B	C+	C	C+	C
Vila Velha	B	C+	B	B	C+
Vitória	B	B+	B	B	C+

Fontes: IEGM 2015 e 2016 (Relatórios de Levantamento - Processos TC-4145/2016 e 01318/2017-1) e IEGM 2017, 2018 e 2023 (<https://www.iegmlrbcontas.org.br/portal>)

(*) Nota: Em 2015, o município de Mantenópolis não participou do IEGM

(*) Nota: Em 2023, os municípios de Apicá, Ibitirama e São Roque do Canaã não finalizaram o preenchimento de todos os questionários, o que impossibilitou o cálculo do IEGM.

Do quadro 5, observa-se que em relação ao exercício de 2018, nenhum município classificou-se em faixa de resultado superior no IEGM em 2023. Os municípios de Água Doce do Norte e Muniz Freire, mantiveram a mesma classificação na mesma faixa e os demais, classificaram-se em faixa inferior.

O quadro 6 apresenta o histórico da faixa de classificação do IEGM por dimensão, obtida pelo Espírito Santo, nos exercícios avaliados

Quadro 6 - Histórico da faixa de classificação no IEGM nos exercícios de 2015 a 2018 e 2023, por dimensão – Espírito Santo

Exercício	I-EDU	I-SAUDE	I-PLAN	I-FISCAL	I-AMB	I-CIDADE	I-GOV-TI
IEGM 2015	B	B	C	B	C	B	C+
IEGM 2016	B	B	C	B	C	B	C+
IEGM 2017	C+	C+	C+	B+	C+	B+	B
IEGM 2018	B	B+	B	B+	B	B	B
IEGM 2023	C	C+	C	B	C	C+	C

Fontes: IEGM 2015 e 2016 (Relatórios de Levantamento - Processos TC-4145/2016 e 01318/2017-1) e IEGM 2017, 2018 e 2023 (<https://www.iegmlrbcontas.org.br/portal>)

O gráfico 4 apresenta o histórico das notas do IEGM por dimensão, alcançadas pelo Espírito Santo nos exercícios avaliados

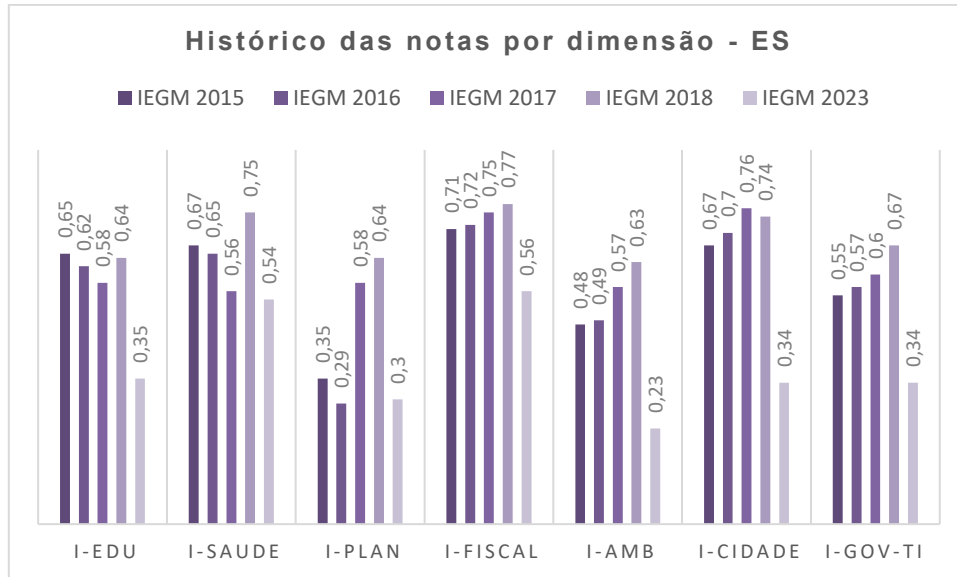


Gráfico 4 – Histórico das notas do IEGM por dimensão, nos exercícios de 2015 a 2018 e 2023, – Espírito Santo

Fontes: IEGM 2015 e 2016 (Relatórios de Levantamento - Processos TC-4145/2016 e 01318/2017-1) e IEGM 2017, 2018 e 2023 (<https://www.ieg.m.irbcontas.org.br/portal/>)

5 ANÁLISE DAS RESPOSTAS DE QUESTÕES SELECIONADAS

Nesta seção será apresentada a análise dos dados do IEGM 2023, relacionada às sete dimensões (Cidades Protegidas, Educação, Gestão Fiscal, Governança em Tecnologia da Informação, Meio Ambiente, Planejamento e Saúde), com base nas respostas fornecidas pelos gestores municipais aos questionários.

A consolidação, na íntegra, das informações prestadas pelos municípios em cada dimensão, pode ser consultada no documento complementar [IEG-M - Cálculos e Respostas Finais - 11Nov2024](#) (Papel+de+Trabalho+7631-2024-3).

As questões de cada dimensão foram selecionadas para análise, com base na sua relevância no contexto das temáticas e com o objetivo de dar subsídio a

futuras fiscalizações, uma vez que os dados coletados proporcionam uma visão detalhada da realidade dos municípios nas diferentes áreas abordadas.

Por outro lado, objetiva também oferecer aos gestores municipais, uma compreensão mais realista sobre os importantes aspectos das diferentes áreas de sua gestão, contribuindo, dessa forma, para o seu aperfeiçoamento e da boa governança, de modo a refletir no atendimento mais adequado das demandas da sociedade.

5.1 CIDADES PROTEGIDAS (I-CIDADE)

O questionário da dimensão Cidade (i-Cidade) foi respondido pelos 78 municípios. Das 18 questões principais²¹ e 35 subquestões submetidas aos gestores municipais, selecionou-se para análise: 7, 9, 11, 12, 13 e 13.1.

5.1.1 Identificação e mapeamento das áreas de risco de desastres

*Referência: **Questão 7:** O Município identifica e mapeia as áreas de risco de desastres?* (Pontuação: 250 pontos para resposta SIM e 0 para NÃO)

O mapeamento das áreas de risco tem por objetivo identificar áreas propensas a desastres naturais, como inundações, deslizamentos de terra, enxurradas, entre outros, sendo um valioso instrumento na tomada de decisões, tais como preparar planos de evacuação, respostas rápidas às emergências, direcionando, também, nas medidas preventivas.

De acordo com informações prestadas, apurou-se que 77 municípios (98,72%) responderam sim e apenas o município de Ibiráçu informou que não identifica e nem realiza o mapeamento das áreas de risco e desastres.

5.1.2 Plano de Contingência Municipal

²¹ Desconsideradas as questões 19 a 23, referentes às seções Comentários e Identificação do Respondente.

*Referência: **Questão 9:** O Município possui Plano de Contingência Municipal – PLANCON de Defesa Civil? (Pontuação: 50 pontos para resposta SIM e 0 para NÃO)*

O Plano de Contingência Municipal (Plancon) é um importante instrumento para a organização, preparação e planejamento das ações de resposta e socorro do poder público municipal na proteção aos cidadãos em caso de desastres naturais ou humanos, devendo ser elaborado na normalidade.

O Brasil já vivenciou alguns desastres naturais desde incêndios e enchentes, inclusive em episódios recentes (2024); enxurradas, rompimento de barragens, deslizamentos, entre outros. Daí a importância do mapeamento por cada esfera de governo (federal, estadual e local) das possibilidades de desastres, consideradas as peculiaridades de cada região/local, a fim de avaliar e mitigar os riscos de possíveis eventos adversos.

De acordo com a Lei Federal 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), é dever da União, dos Estados e dos Municípios adotarem as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres. Nesse sentido, os Municípios têm sido estimulados a elaborar seus planos municipais de redução de risco.

No caso do Espírito Santo, 74 municípios (94,87%) responderam sim e 4 (5,12%) declararam não possuir o Plano de Contingência Municipal: Apiacá, Brejetuba, Guaçuí e São José do Calçado.

5.1.3 Estudo da segurança de escolas e centros de saúde

*Referência: **Questão 11:** O Município possui um estudo de avaliação atualizado da segurança de todas as escolas e centros de saúde?*

(Pontuação: 100 pontos para resposta “SIM, EM TODAS AS ESCOLAS E CENTROS DE SAÚDE”; 50 para “SIM, NA MAIOR PARTE DAS ESCOLAS E CENTROS DE SAÚDE”; 20 para “SIM, NA MENOR PARTE DAS ESCOLAS E CENTROS DE SAÚDE” e 0 para “NÃO”)

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), avaliar a segurança de escolas e centros de saúde e manter essa avaliação atualizada, é um passo para construção de cidades resilientes e tem por objetivos: organizar e coordenar ações para reduzir riscos de desastres, destinar orçamento para essa redução, manter os dados de riscos e vulnerabilidade atualizados, inserir programas de educação e treinamento sobre redução de riscos de desastres.

De acordo com diretriz da ONU, essa atualização é de até 5 anos do último estudo (2017 a 2022).

Essa questão possibilitou quatro opções de resposta acerca da existência de estudo de avaliação atualizado da segurança de todas as escolas e centros de saúde: Sim, em todas as escolas e centros de saúde; Sim, na maior parte das escolas e centros de saúde; Sim, na menor parte das escolas e centros de saúde e Não.

Diante disso, 49 municípios (62,82%) responderam negativamente; 12 (15,38%) informaram possuir na maior parte das escolas e centros de saúde; 4 (5,12%) responderam ter na menor parte desse universo e somente 13 (16,66%) declararam possuir um estudo de avaliação atualizado da segurança de todas as escolas e centros de saúde:

- | | |
|-------------------------|----------------|
| 1. Atílio Vivácqua | 8. Marilândia |
| 2. Colatina | 9. Montanha |
| 3. Conceição do Castelo | 10. Muqui |
| 4. Guarapari | 11. Pancas |
| 5. Jerônimo Monteiro | 12. Viana |
| 6. Marataízes | 13. Vila Velha |
| 7. Marechal Floriano | |

5.1.4 Plano de Mobilidade Urbana

*Referência: **Questão 12:** O Município elaborou seu Plano de Mobilidade Urbana?* (Pontuação: 0 ponto para resposta SIM e NÃO SE APLICA e perde 100 pontos para NÃO)

O Plano de Mobilidade Urbana tem como objetivo orientar a política de mobilidade de uma cidade. Ou seja, estabelece hierarquia viária, além das diretrizes para o sistema de transporte público, incluindo a rede cicloviária, sendo uma ferramenta importante para o planejamento de ações e intervenções nos municípios.

De acordo com a Lei 12.587/2012, com nova redação dada pela Lei 14.000/2020, os municípios com mais de 20 mil habitantes; integrantes de regiões metropolitanas, regiões integradas de desenvolvimento econômico e aglomerações urbanas com população total superior a 1.000.000 (um milhão) de habitantes; e integrantes de áreas de interesse turístico, estão obrigados a elaborar e a aprovar o Plano de Mobilidade Urbana de seus municípios

Essa questão possibilitou três opções de resposta a respeito da elaboração do plano de mobilidade urbana: Sim, Não e Não se aplica.

Em resposta, 20 municípios (25,64%) responderam sim; 19 (24,35%) informaram que não se aplica e 39 (50%) declararam não ter elaborado seu Plano de Mobilidade Urbana:

- | | |
|---------------------------|-----------------------|
| 1. Afonso Cláudio | 15. Ibitirama |
| 2. Água Doce Do Norte | 16. Itaguaçu |
| 3. Alegre | 17. Itapemirim |
| 4. Alfredo Chaves | 18. Itarana |
| 5. Alto Rio Novo | 19. Iúna |
| 6. Apiacá | 20. Jaguaré |
| 7. Baixo Guandu | 21. Jerônimo Monteiro |
| 8. Barra De São Francisco | 22. João Neiva |
| 9. Boa Esperança | 23. Laranja Da Terra |
| 10. Bom Jesus Do Norte | 24. Marataízes |
| 11. Dolores Do Rio Preto | 25. Marechal Floriano |
| 12. Ecoporanga | 26. Mimoso Do Sul |
| 13. Guaçuí | 27. Muniz Freire |
| 14. Ibatiba | 28. Pancas |

- | | |
|------------------------|-----------------------------|
| 29. Pedro Canário | 35. São Domingos Do Norte |
| 30. Pinheiros | 36. São Gabriel Da Palha |
| 31. Piúma | 37. São José Do Calçado |
| 32. Presidente Kennedy | 38. Venda Nova Do Imigrante |
| 33. Rio Novo Do Sul | 39. Vitória |
| 34. Santa Leopoldina | |

5.1.5 Transporte Público Coletivo

*Referência: **Questão 13:** No Município existe transporte público coletivo? (Não Pontuada)*

O transporte público é um serviço fundamental para permitir que as pessoas se desloquem de um ponto a outro e tenham acesso às necessidades básicas. Sendo um serviço essencial, é preciso que o transporte seja eficiente. Para isso, é importante estabelecer indicadores de qualidade e desempenho para o transporte público, tais como indicadores de infraestrutura (paradas, característica dos veículos); de mobilidade (tempo de espera, conforto); acessibilidade; de segurança; de sustentabilidade ambiental e de satisfação do usuário. O poder público, por sua vez, é o principal responsável por essa regulação e de estabelecer níveis adequados de qualidade e desempenho, além de fiscalizar o seu cumprimento.

A questão 13 e respectivas subquestões tratam do transporte público coletivo municipal.

Dos 78 municípios capixabas, 32 (41,03%) responderam sim e 46 (58,97%) informaram que não há transporte público coletivo municipal.

*Referência: **Subquestão 13.1:** Foram estabelecidas metas de qualidade e desempenho para o transporte público coletivo municipal? (Pontuação: 0 ponto para resposta SIM e perde 20 pontos para NÃO)*

De modo geral o transporte público no Brasil é considerado ruim e ineficiente, portanto, o estabelecimento de metas de qualidade e desempenho pelo poder público é fundamental.

No entanto, dos 32 municípios que declararam oferecer transporte coletivo, somente 13 (40,63%) responderam sim e 19 (59,38%) informaram não terem estabelecido metas de qualidade e desempenho para o transporte coletivo público, inclusive, Vila Velha e Vitória, que integram a região metropolitana da Grande Vitória:

- | | |
|---------------------------|-----------------------------|
| 1. Afonso Cláudio | 11. Nova Venécia |
| 2. Alegre | 12. Presidente Kennedy |
| 3. Barra de São Francisco | 13. Rio Novo do Sul |
| 4. Conceição da Barra | 14. São Gabriel da Palha |
| 5. Conceição do Castelo | 15. São José do Calçado |
| 6. Guarapari | 16. São Mateus |
| 7. Iconha | 17. Venda Nova do Imigrante |
| 8. Itapemirim | 18. Vila Velha |
| 9. Jerônimo Monteiro | 19. Vitória |
| 10. Mantenópolis | |

5.2 EDUCAÇÃO (I-EDUC)

O questionário da dimensão Educação (i-Educ) foi respondido pelos 78 municípios. Entre as 53 questões principais²² e 274 subquestões submetidas aos gestores municipais, selecionou-se para análise: 1.22, 3.34, 7, 14, 14.1, 14.1.2, 15, 15.2 e 20.

5.2.1 Levantamento de demanda por creche

²² Desconsideradas as questões 54 a 58, referentes às seções Comentários e Identificação do Respondente.

Referência: Subquestão 1.22: *A Prefeitura municipal fez uma pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de Creches em 2023?*
(Pontuada: 50 pontos para resposta SIM e 0 para NÃO)

A educação infantil, que inclui a creche, é a primeira etapa da educação básica e é voltada para crianças de 0 a 3 anos de idade, oferecendo muitos benefícios para o desenvolvimento social, cognitivo de linguagem além de ser uma preparação para a escola.

Inicialmente questionados sobre a existência de creche em seus municípios (Q. 1), apenas o gestor do município de Divino de São Lourenço informou não possuir creche na localidade.

No Brasil ainda há um *déficit* de vagas em creches e em muitos municípios tem crianças aguardando por uma matrícula. Como instrumento de planejamento, conhecer a realidade local através de pesquisas/levantamento é primordial para a realização de investimentos com foco na ampliação de ofertas de vagas.

Em relação a essa subquestão, dos 77 municípios que responderam possuir creche, 43 (55,84%) confirmaram a realização de pesquisa/estudo e 34 (44,16%) declararam não ter realizado o levantamento da demanda por creche:

- | | |
|---------------------------|-------------------|
| 1. Águia Branca | 14. Fundão |
| 2. Alegre | 15. Irupi |
| 3. Anchieta | 16. Itarana |
| 4. Apiacá | 17. Iúna |
| 5. Baixo Guandu | 18. João Neiva |
| 6. Barra de São Francisco | 19. Mantenópolis |
| 7. Boa Esperança | 20. Marataízes |
| 8. Bom Jesus do Norte | 21. Mimoso do Sul |
| 9. Brejetuba | 22. Montanha |
| 10. Conceição da Barra | 23. Muqui |
| 11. Domingos Martins | 24. Pancas |
| 12. Dolores do Rio Preto | 25. Pedro Canário |
| 13. Ecoporanga | 26. Pinheiros |

27. Ponto Belo

28. Santa Maria de Jetibá

29. Santa Teresa

30. São José do Calçado

31. São Roque do Canaã

32. Venda Nova do Imigrante

33. Vila Pavão

34. Vila Valério

5.2.2 Monitoramento da taxa de abandono de crianças em idade escolar (anos iniciais do ensino fundamental)

*Referência: **Subquestão 3.34:** A Prefeitura municipal realizou ações e medidas para monitoramento da taxa de abandono das crianças na idade escolar (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)?* (Pontuada: 30 pontos para resposta SIM e 0 para NÃO)

O monitoramento da taxa de abandono escolar pode ser feito por meio de indicadores que sinalizam quando um aluno pode estar com risco de abandonar a escola. Esse acompanhamento se faz fundamental como estratégia no combate à evasão escolar.

No tocante a essa subquestão, 75 municípios (96,15%) afirmaram que realizaram o monitoramento e apenas 3 (3,85%) responderam que não monitoram a taxa de abandono das crianças na idade escolar dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano): Bom Jesus do Norte, Fundão e Irupi.

5.2.3 Plano de Cargos e Salários de professores

*Referência: **Questão 7:** A Prefeitura/Secretaria da Educação Municipal possui Plano de Cargos e Salários para seus professores?* (Pontuada: 0 ponto para resposta SIM e perde 10 pontos para NÃO)

A Meta 18 do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei 13.005/2014) exige que a União, estados, municípios e Distrito Federal garantam planos de carreira e remuneração para os profissionais da educação básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional.

A essa questão, 77 municípios (98,72%) responderam positivamente, à exceção do município de Sooretama declarou não possuir plano de cargos e salários para seus professores.

5.2.4 Transporte Escolar

*Referência: **Questão 14:** O município oferece transporte escolar? (Não Pontuada)*

A Constituição Federal de 1988 garante o direito ao transporte escolar para alunos da escola pública.

Ao responder a essa questão, 77 municípios (98,72%) informaram oferecer transporte escolar, exceto Vitória, que oferece passe escolar (o cartão GV estudantil).

*Referência: **Subquestão 14.1:** O transporte escolar é realizado por meio de frota própria ou frota alugada/terceirizada? (Não Pontuada)*

Essa subquestão foi submetida somente aos 77 municípios que declararam oferecer transporte escolar (Q.14). No entanto, o município de São Domingos do Norte finalizou o questionário sem a resposta a essa subquestão, por provável erro do sistema, e oportunizada a continuidade do preenchimento, o município não respondeu em tempo hábil.

Portanto, todos os 76 municípios respondentes declararam que o transporte escolar é realizado por meio de frota própria ou frota alugada/terceirizada.

*Referência: **Subquestão 14.1.2:** Possui veículos da frota escolar com mais de 10 anos de fabricação? (Pontuada: 0 ponto para resposta NÃO e perde 5 pontos para SIM)*

Em regra, o transporte dos alunos é realizado pelos Municípios e na ausência de regulamentação municipal, os gestores locais deveriam observar a recomendação da cartilha Transporte Escolar do Ministério da Educação e Cultura (MEC), de que os ônibus em operação podem ter no máximo 7 anos de fabricação, ou seguir a orientação do “Programa Caminho da Escola”, que sugere a renovação da frota a cada 10 anos.

Além disso, o condutor do veículo de transporte escolar deve ter a autorização para circulação afixada no interior do veículo e portar a autorização de condutor e os veículos precisam passar por vistorias semestrais para verificação de vários itens de segurança (cintos de segurança, poltronas, extintores, pneus, sinalização, tacógrafos, ano de fabricação, lotação máxima, saídas de emergência e estrutura da carroceira), com emissão do laudo de vistoria que, obrigatoriamente, deve estar atualizado.

Essa subquestão foi submetida somente aos 76 municípios que declararam oferecer o transporte escolar por meio de frota própria ou frota alugada/terceirizada (14.1).

Assim, verificou-se 63 municípios (82,89%) respondendo sim e apenas 13 (17,11%) declararam não possuir veículos da frota escolar com mais de 10 anos de fabricação:

- | | |
|-----------------------|------------------------|
| 1. Águia Branca | 8. Pinheiros |
| 2. Alto Rio Novo | 9. Piúma |
| 3. Boa Esperança | 10. Presidente Kennedy |
| 4. Bom Jesus do Norte | 11. Serra |
| 5. Fundão | 12. Vila Pavão |
| 6. Ibatiba | 13. Vila Velha |
| 7. Ibitirama | |

5.2.5 Plano Municipal de Educação

*Referência: **Questão 15:** O município possui o Plano Municipal de Educação?*
(Pontuada: 0 ponto para resposta SIM e perde 50 pontos para NÃO)

O Plano Nacional de Educação (PNE) aprovado pela Lei 13.005/2014, orienta a elaboração dos Planos Municipais de Educação (PMEs), que por sua vez, devem estar alinhados ao PNE.

O PNE é um documento que define as diretrizes, metas e ações para a educação no município, com validade de 10 anos. Por meio dele, procura-se adequar as políticas educacionais às necessidades locais, em conformidade com o PNE, buscando a qualidade do ensino, a formação de professores, a infraestrutura escolar, entre outros.

Todos os 78 municípios capixabas informaram que possuem Plano Municipal de Educação.

*Referência: **Subquestão 15.2:** O plano possui cronograma para execução das metas? (Pontuada: 25 pontos para resposta SIM e 0 para NÃO)*

O cronograma é um componente fundamental do Plano Municipal de Educação - PME, pois organiza as metas e estratégias previstas ao longo dos 10 anos de sua vigência. A ausência do cronograma dificulta, sobremaneira, o monitoramento e a avaliação contínua do plano, além de não garantir que as metas ali estabelecidas sejam cumpridas dentro de um determinado prazo.

Essa subquestão foi respondida por 77 municípios (à exceção de São Domingos do Norte²³), dos quais 72 (93,51%) informaram sim e 5 (6,498%) admitiram não ter cronograma para execução das metas: Fundão, Guaçuí, Itaguaçu, Iúna e Santa Leopoldina.

5.2.6 Currículo da Rede Municipal de Ensino

*Referência: **Questão 20:** A Prefeitura Municipal (re)elaborou o currículo da rede municipal de ensino adequando-se às proposições da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)? (Não Pontuada)*

²³ Questionário finalizado sem a resposta a essa subquestão, por provável erro do sistema. E oportunizado a continuidade do preenchimento, o município não respondeu em tempo hábil.

As Prefeituras municipais são responsáveis por elaborar os currículos municipais a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que é obrigatória para todas as escolas de educação básica no Brasil, tanto públicas quanto privadas. Nela estão estabelecidas diretrizes e competências essenciais que devem ser seguidas nas etapas da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Cabe aos estados e municípios seguirem a BNCC, e a partir dela, as secretarias municipais de educação devem desenvolver currículos que reflitam as especificidades e necessidades locais, desde que em conformidade com os padrões e diretrizes definidos nacionalmente.

Os municípios também podem optar por aderir ao currículo elaborado pelo Estado, podendo adaptá-lo às suas realidades locais. Isso ocorre, na maioria das vezes, quando os municípios não dispõem de recursos ou equipes suficientes para desenvolver um currículo próprio.

Indagados sobre a elaboração do currículo da rede municipal com base na BNCC, 45 municípios (57,69%) afirmaram que elaboraram seu próprio currículo para a rede municipal de ensino e 33 (42,31%) aderiram ao currículo elaborado pela Secretaria da Educação do Estado.

5.3 GESTÃO FISCAL (I-FISCAL)

O questionário da dimensão Fiscal (i-Fiscal) foi respondido por 75 municípios (exceto Apiacá, Ibitirama e São Roque do Canaã). Das 70 questões principais²⁴ e 35 subquestões submetidas aos gestores municipais, selecionou-se para análise: 2, 4, 10, 11, 12 e 13.

5.3.1 Provimento do cargo do responsável pela contabilidade Municipal

²⁴ Desconsideradas as questões 71 a 75, referentes às seções Comentários e Identificação do Respondente.

*Referência: **Questão 2:** O servidor responsável pela contabilidade do município é ocupante de cargo de provimento efetivo?* (Pontuada: 4 pontos para resposta SIM e 0 para NÃO)

Considerando a natureza eminentemente técnica do cargo de contador, seu provimento deveria ser realizado por meio de concurso público, conforme determina o artigo 37, incisos II e V da CRFB/1988.

Nesse sentido, os gestores precisam adotar medidas para planejamento/promoção de concurso público a fim de adequar o corpo técnico às reais necessidades do órgão.

Quanto a essa questão, 53 municípios (70,67%) responderam sim, porém, 22 (29,33%) admitiram que o servidor responsável pela contabilidade não ocupa cargo efetivo:

- | | |
|---------------------------|---------------------------|
| 1. Alto Rio Novo | 12. Jerônimo Monteiro |
| 2. Anchieta | 13. Laranja da Terra |
| 3. Atílio Vivácqua | 14. Mimoso do Sul |
| 4. Baixo Guandu, | 15. Mucurici |
| 5. Bom Jesus do Norte | 16. Muniz Freire |
| 6. Divino de São Lourenço | 17. Muqui |
| 7. Domingos Martins | 18. Pedro Canário |
| 8. Dolores do Rio Preto | 19. Santa Teresa |
| 9. Guaçuí | 20. São Domingos do Norte |
| 10. Itarana | 21. Sooretama |
| 11. Jaguaré | 22. Viana. |

5.3.2 Cadastro Imobiliário

*Referência: **Questão 4:** Houve revisão periódica e geral do Cadastro Imobiliário?* (Pontuada: 6 pontos para resposta SIM e 0 para NÃO)

O cadastro imobiliário ou inscrição imobiliária consiste no inventário público para coleta e armazenamento de informações relacionadas ao imóvel e ao proprietário/ocupante. É utilizado para fins de cálculo de tributos como o Imposto

Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), além do lançamento de taxas de serviços públicos, como a taxa de coleta de lixo.

A atualização do cadastro imobiliário municipal é importante pois presume-se benefícios, tais como: diminuição da inadimplência em razão de maior precisão nos cálculos dos impostos e conseqüentemente, maior arrecadação dos tributos, além de melhor planejamento municipal e formulação de políticas públicas mais adequadas.

Portanto, é necessário que os municípios instituam procedimentos para a revisão periódica e geral do Cadastro Imobiliário.

A respeito dessa questão, 50 municípios (66,67%) responderam sim e 25 (33,33%) admitiram que não houve a revisão periódica e geral do cadastro imobiliário:

- | | |
|---------------------------|---------------------------|
| 1. Alto Rio Novo | 14. Iconha |
| 2. Alegre | 15. Itaguaçu |
| 3. Boa Esperança | 16. Itarana |
| 4. Bom Jesus do Norte | 17. Mantenópolis |
| 5. Brejetuba | 18. Marilândia |
| 6. Colatina | 19. Mimoso do Sul |
| 7. Conceição da Barra | 20. Mucurici |
| 8. Divino de São Lourenço | 21. Muqui |
| 9. Governador Lindenberg | 22. Ponto Belo |
| 10. Guaçuí | 23. Rio Bananal |
| 11. Guarapari | 24. Rio Novo do Sul |
| 12. Ibatiba | 25. São Gabriel da Palha. |
| 13. Ibiraçu | |

5.3.3 Contribuição para Custeio da Iluminação Pública

*Referência: **Questão 10:** A Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (CIP) foi instituída? (Não Pontuada)*

A Contribuição de Iluminação Pública (CIP) é um tributo previsto no artigo 149-A da Constituição Federal e tem como objetivo financiar os serviços de iluminação pública. Poderá ser cobrada na fatura de energia elétrica, juntamente com a cobrança da concessionária.

Art. 149-A. Os Municípios e o Distrito Federal **poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública** e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, observado o disposto no art. 150, I e III.

Parágrafo único. É facultado a cobrança da contribuição a que se refere o *caput*, na fatura de consumo de energia elétrica.

A respeito dessa questão, 68 municípios (90,67%) responderam sim, enquanto 7 (9,33%) admitiram não ter instituído a CIP:

- | | |
|--------------------------|------------------|
| 1. Alto Rio Novo | 5. Muqui |
| 2. Governador Lindenberg | 6. Ponto Belo |
| 3. Itapemirim | 7. Vila Valério. |
| 4. Muniz Freire | |

5.3.4 Renúncia de Receitas

*Referência: **Questão 11:** No exercício de 2023, foram concedidos benefícios e incentivos de natureza tributária, financeira e creditícia da qual decorram em renúncia de receitas? (Não Pontuada)*

A renúncia de receita ocorre quando um gestor público concede incentivos ou benefícios como isenção, anistia, remissão e outras concessões permitidas em lei. Ela deve ser planejada e compensada para manter o equilíbrio fiscal e evitar que a concessão de benefícios comprometa a sustentabilidade das finanças públicas. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece que a renúncia de receita deve ser acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes.

O questionário trouxe a seguintes orientação para o preenchimento desse quesito: “Além das leis instituídas em 2023, considerar no quesito aquelas

promulgadas em exercício anterior cujos efeitos alcancem o período em análise (2023), no que tange a concessão de benefícios e incentivos de natureza tributária, financeira e creditícia da qual decorram em renúncia de receitas”.

Acerca dessa questão, 49 municípios (65,33%) responderam sim e 26 (34,67%) admitiram não ter concedido no exercício de 2023, benefícios e incentivos de natureza tributária, financeira e creditícia da qual decorram em renúncia de receitas:

- | | |
|---------------------------|---------------------------|
| 1. Alfredo Chaves | 14. Ibatiba |
| 2. Alto Rio Novo | 15. Ibiraçu |
| 3. Anchieta | 16. Jaguaré |
| 4. Baixo Guandu | 17. João Neiva |
| 5. Boa Esperança | 18. Mantenópolis |
| 6. Bom Jesus do Norte | 19. Marilândia |
| 7. Brejetuba | 20. Montanha |
| 8. Castelo | 21. Mucurici |
| 9. Divino de São Lourenço | 22. Muniz Freire |
| 10. Domingos Martins | 23. Pancas |
| 11. Dolores do Rio Preto | 24. Ponto Belo |
| 12. Ecoporanga | 25. Santa Leopoldina |
| 13. Guaçuí | 26. São Domingos do Norte |

5.3.5 Dívida Ativa

Referência: Questão 12: O município possui regulamentação sobre dívida ativa? (Pontuação: 3 pontos para resposta SIM e 0 para Não)

A Dívida Ativa é um cadastro de devedores do governo que inclui o CPF ou CNPJ de quem não pagou um débito dentro do prazo de vencimento, podendo causar restrições ao crédito e ao patrimônio do devedor.

A regulamentação da dívida ativa é importante para a gestão das finanças públicas, pois permite recuperar os valores devidos pelos contribuintes.

O questionário trouxe a seguintes orientação para o preenchimento desse quesito: “Se a regulamentação sobre a dívida ativa estiver prevista no Código Tributário Municipal, responder SIM”.

Nesse quesito, 71 municípios (94,67%) afirmaram possuir e 4 (5,33%) declararam que não possuem regulamentação sobre dívida ativa: Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Mucurici e Ponto Belo.

5.3.6 Dívidas prescritas

*Referência **Questão 13**: No exercício de 2023 houve dívidas prescritas?*
(Pontuada: perde 10 pontos para resposta SIM e 0 para NÃO)

Uma dívida prescrita com um órgão público é uma dívida que não pode ser cobrada judicialmente nem extrajudicialmente, após um determinado prazo de tempo estabelecido por lei.

Nesse quesito, 64 municípios (85,33%) admitiram que sim e 11 (14,67%) informaram que não houve dívidas prescritas no exercício de 2023:

- | | |
|---------------------------|--------------------------|
| 1. Atílio Vivácqua | 7. Jaguaré |
| 2. Castelo | 8. Mantenópolis |
| 3. Conceição da Barra | 9. Santa Leopoldina |
| 4. Divino de São Lourenço | 10. Santa Teresa |
| 5. Dolores do Rio Preto | 11. São José do Calçado. |
| 6. Iúna | |

5.4 GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (I-GOVTI)

O questionário da dimensão Governança em Tecnologia da Informação (i-GovTI) foi respondido pelos 78 municípios. Das 11 questões principais²⁵ e 44

²⁵ Desconsideradas as questões 12 a 16, referentes às seções Comentários e Identificação do Respondente.

subquestões submetidas aos gestores municipais, selecionou-se para análise: 1, 3, 4 e 8.

5.4.1 Existência de departamento de Tecnologia da Informação

*Referência: **Questão 1:** A Prefeitura possui uma área ou departamento de Tecnologia da Informação? (Pontuação: 30 pontos para resposta SIM e 0 para Não)*

A Tecnologia da Informação (TI) é um conjunto de conhecimentos, ferramentas e soluções tecnológicas que permitem o armazenamento, processamento, transmissão, acesso, segurança e uso de dados e informações.

A existência de um departamento de TI é fundamental para o funcionamento da gestão, pois tende a ajudar a melhorar processos, aumentar a eficiência e a produtividade, além de reduzir custos.

Nesse quesito, 61 municípios (78,21%) afirmaram possuir e 17 (21,79%) responderam não possuir uma área ou departamento de Tecnologia da Informação na sua estrutura governamental:

- | | |
|-----------------------|---------------------------|
| 1. Água Doce do Norte | 10. Muniz Freire |
| 2. Apiacá | 11. Pinheiros |
| 3. Boa Esperança | 12. Ponto Belo |
| 4. Bom Jesus do Norte | 13. Rio Bananal |
| 5. Brejetuba | 14. São Domingos do Norte |
| 6. Itaguaçu | 15. São Jose do Calçado |
| 7. Iúna | 16. Vargem Alta |
| 8. Montanha | 17. Vila Pavão |
| 9. Mucurici | |

5.4.2 Segurança da Informação

*Referência: **Questão 3:** A Prefeitura dispõe de Política de Segurança da informação formalmente instituída e de cumprimento obrigatório? (Pontuação: 50 pontos para resposta SIM e 0 para Não)*

Por meio da Política de Segurança da Informação se estabelecem responsabilidades, padrões mínimos de qualidade do sistema, políticas de controle de acesso, procedimentos de prevenção e detecção de vírus, dentre outros.

Nessa questão, 41 municípios (52,56%) responderam sim enquanto 37 (47,43%) declararam não ter institucionalizado a Política de Segurança da Informação, o que denota vulnerabilidade nessa área:

- | | |
|--------------------------|--------------------------|
| 1. Água Doce do Norte | 20. Linhares |
| 2. Alegre | 21. Mantenópolis |
| 3. Alto Rio Novo | 22. Marechal Floriano |
| 4. Apiacá | 23. Marilândia |
| 5. Aracruz | 24. Mimoso do Sul |
| 6. Baixo Guandu | 25. Montanha |
| 7. Boa Esperança | 26. Mucurici |
| 8. Bom Jesus do Norte | 27. Nova Venécia |
| 9. Brejetuba | 28. Pedro Canário |
| 10. Colatina | 29. Pinheiros |
| 11. Domingos do Norte | 30. Ponto Belo |
| 12. Dolores do Rio Preto | 31. Rio Bananal |
| 13. Ecoporanga | 32. Santa Teresa |
| 14. Fundão | 33. São Gabriel da Palha |
| 15. Ibatiba | 34. São José do Calçado |
| 16. Itaguaçu | 35. São Roque do Canaã |
| 17. Itarana | 36. Serra |
| 18. Iúna | 37. Vargem Alta |
| 19. Jaguaré | |

5.4.3 Lei de Acesso à Informação

*Referência: **Questão 4:** O município regulamentou a Lei de Acesso à Informação? (Pontuação: 40 pontos para resposta SIM e 0 para Não)*

A Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) objetiva garantir o direito de acesso à informação pública a todos os cidadãos, independentemente de solicitação. Sua regulamentação local se faz necessária para dar clareza sobre os procedimentos para a realização de um pedido de acesso à informação, a identificação do responsável pelo fornecimento das informações, bem como o fornecimento de informações sigilosas, dentre outras.

Nessa questão observou-se que 66 municípios (84,62%) afirmaram que sim e apenas 12 (15,38%) admitiram não ter regulamentado a LAI no âmbito local:

- | | |
|-----------------------|------------------------|
| 1. Água Doce do Norte | 7. João Neiva |
| 2. Baixo Guandu | 8. Mantenópolis |
| 3. Bom Jesus do Norte | 9. Pedro Canário |
| 4. Fundão | 10. Rio Novo do Sul |
| 5. Itaguaçu | 11. São Mateus |
| 6. Itapemirim | 12. São Roque do Canaã |

5.4.4 Serviços Municipais online

*Referência: **Questão 8:** A Prefeitura oferece serviços de forma online? (Não Pontuada)*

A adoção de ferramentas tecnológicas possibilita a oferta de autoatendimento aos cidadãos e resolução de suas demandas via *internet*, sem filas, além de mais agilidade e simplificação dos processos.

Nesse contexto, 75 municípios (96,15%) responderam que sim e 3 (3,85%) declararam que ainda não oferecem serviços de forma online: Apiacá, Mantenópolis e Ponto Belo.

5.5 MEIO AMBIENTE (I-AMB)

O questionário da dimensão Ambiente (i-Amb) foi respondido por 77 municípios, à exceção de São Roque do Canaã. Entre as 22 questões principais²⁶ e 102 subquestões submetidas aos gestores municipais, selecionou-se para análise: 8, 8.2, 8.3, 8.4, 10, 14 e 16.

5.5.1 Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico

*Referência: **Questão 8:** O município possui seu Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico instituído? (Não Pontuada)*

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) ou Regional de Saneamento é uma ferramenta de gestão fundamental para melhorar a qualidade de vida das pessoas, pois, se realiza um diagnóstico da situação do saneamento da cidade, com os estudos necessários, designação da entidade regulatória e de fiscalização. É onde os objetivos e metas para o desenvolvimento do processo são traçados e os métodos de avaliações das ações planejadas são estruturados.

O PMSB é responsável por estruturar e implementar os serviços de saneamento básico, que incluem: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, entre outros, contribuindo para a prevenção de doenças, a preservação do meio ambiente, o desenvolvimento econômico do município, entre outros.

As metas, por sua vez, fazem parte de um planejamento e consistem em resultados específicos que se deseja alcançar em um prazo definido. Elas são importantes para avaliar o progresso e fazer os ajustes necessários, a fim de alcançá-las. Assim, o estabelecimento de metas para os serviços relacionados ao saneamento básico, torna-se imprescindível na busca do objetivo maior do PMSB, qual seja, a melhoria da qualidade de vida.

²⁶ Desconsideradas as questões 23 a 27, referentes às seções Comentários e Identificação do Respondente.

A essa questão, 71 municípios (92,21%) responderam sim e apenas 6 (7,79%) declararam não ter instituído o Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico:

- | | |
|-------------------------|----------------------|
| 1. Conceição da Barra | 4. Jerônimo Monteiro |
| 2. Dolores do Rio Preto | 5. Mimoso do Sul |
| 3. Iconha | 6. Montanha |

*Referência: **Subquestão 8.2:** O Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico possui metas de abastecimento de água potável? (Pontuação: 10 pontos para resposta SIM e 0 para Não)*

Essa subquestões foi apresentada somente aos 71 municípios que afirmaram ter instituído o PMSB.

Acerca dessa subquestão, 70 municípios (98,59%) responderam sim e somente o município de Vila Velha admitiu que o PMSB não possui metas de abastecimento de água potável.

*Referência: **Subquestão 8.3:** O Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico possui metas de coleta de esgoto? (Pontuação: 10 pontos para resposta SIM e 0 para NÃO)*

Essa subquestões foi apresentada somente aos 71 municípios que afirmaram ter instituído o PMSB.

A essa subquestão, 67 municípios (94,37%) informaram possuir metas de coleta de esgoto no PMSB e 4 (5,63%) afirmaram que não possuem:

- | | |
|----------------------|-----------------------|
| 1. Iúna | 3. Presidente Kennedy |
| 2. Marechal Floriano | 4. Vila Velha |

*Referência: **Subquestão 8.4:** O Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico possui metas de tratamento de esgoto? (Pontuação: 30 pontos para resposta SIM e 0 para NÃO)*

Essa subquestões foi apresentada somente aos 71 municípios que afirmaram ter instituído o PMSB.

Nessa subquestão, 65 municípios (91,55%) informaram sim, enquanto 6 (8,45%) afirmaram não possuir metas de tratamento de esgoto no PMSB:

- | | |
|----------------------|---------------------|
| 1. Atílio Vivacqua | 4. Santa Leopoldina |
| 2. Iúna | 5. Serra |
| 3. Marechal Floriano | 6. Vila Velha |

5.5.2 Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

*Referência: **Questão 9.** Foi elaborado o Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010? (Não Pontuada)*

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) é um documento que estabelece as diretrizes para a gestão de resíduos sólidos em um município, sendo a sua elaboração obrigatória para todos os municípios brasileiros, de acordo com a Lei Federal 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

O PMGIRS é fundamental para que o município possa continuar a receber recursos do Governo Federal para o setor de resíduos sólidos. Além disso, o plano contribui para o desenvolvimento municipal e para a promoção da economia circular, incentivando a reciclagem e o reuso de materiais.

Dos 77 municípios respondentes, 62 (80,52%) informaram sim e 15 (19,48%) admitiram não elaborado o Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos:

- | | |
|-----------|--------------------|
| 1. Apiaçá | 2. Atílio Vivacqua |
|-----------|--------------------|

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 3. Conceição do Castelo | 10. Mimoso do Sul |
| 4. Divino de São Lourenço | 11. Montanha |
| 5. Fundão | 12. Presidente Kennedy |
| 6. Guaçuí | 13. Santa Leopoldina |
| 7. Ibiraçu | 14. Vila Valério |
| 8. Itapemirim | 15. Vila Velha |
| 9. Marechal Floriano | |

5.5.3 Coleta seletiva de resíduos sólidos

*Referência: **Questão 10:** A prefeitura municipal realiza a coleta seletiva de resíduos sólidos? (Não Pontuada)*

A coleta seletiva de resíduos sólidos tem o objetivo de reduzir o impacto ambiental gerado pela produção de resíduos em uma cidade, destinando corretamente os materiais para reaproveitamento ou descarte adequado, tornando mais fácil e viável economicamente, evitando, também a disseminação de doenças.

Para isso é necessário que as prefeituras invistam em infraestrutura para coleta, transporte e destinação adequada dos materiais recicláveis, além de envolver toda a população, por meio de campanhas educativas.

Dos 77 municípios respondentes, 67 (87,01%) informaram sim e apenas 10 (12,99%) admitiram não realizar a coleta seletiva de resíduos sólidos:

- | | |
|-----------------------|------------------------|
| 1. Apicá | 6. Piúma |
| 2. Bom Jesus do Norte | 7. Santa Leopoldina |
| 3. Conceição da Barra | 8. São José do Calçado |
| 4. Fundão | 9. Vargem Alta |
| 5. Marechal | 10. Vila Valério |

5.5.4 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

*Referência: **Questão 12.** A prefeitura possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado e implantado de acordo com a resolução CONAMA 307/2002 e suas alterações? (Não Pontuada)*

O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC visa estabelecer diretrizes para o correto manejo e destinação ambientalmente adequada de resíduos da construção civil, priorizando a minimização de resíduos sólidos gerados em canteiros de obra.

Dos 77 municípios respondentes, 65 (84,42%) informaram não e 12 (15,58%) afirmaram possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) nos termos propostos:

- | | |
|--------------------------|---------------------------|
| 1. Águia Branca | 7. Linhares |
| 2. Alfredo Chaves | 8. Mantenópolis |
| 3. Anchieta | 9. Marilândia |
| 4. Colatina | 10. Santa Maria de Jetibá |
| 5. Governador Lindenberg | 11. São Mateus |
| 6. Jerônimo Monteiro | 12. Vila Pavão |

5.5.5 Aterro de resíduos sólidos urbanos

*Referência: **Questão 14:** Existe aterro para os resíduos sólidos urbanos (lixo doméstico e limpeza urbana) no município? (Não Pontuada)*

Os aterros sanitários são locais projetados para receber e tratar resíduos de maneira controlada, com monitoramento da qualidade do ar, da água e do solo ao redor do local. Essas medidas visam minimizar o impacto ambiental e os riscos à saúde pública e promover a gestão sustentável dos resíduos sólidos.

Nessa questão, 68 municípios (88,31%) informaram não existir aterro para os resíduos sólidos urbanos (lixo doméstico e limpeza urbana), inclusive prefeituras que compõem a região metropolitana, como Serra, Viana, Guarapari e Vitória.

Apenas 9 municípios (11,68%) afirmaram possuir aterro para os resíduos sólidos urbanos:

- | | |
|----------------------------|---------------|
| 1. Aracruz | 6. Colatina |
| 2. Barra de São Francisco | 7. Fundão |
| 3. Brejetuba | 8. Linhares |
| 4. Cachoeiro de Itapemirim | 9. Vila Velha |
| 5. Cariacica | |

5.5.6 Entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico

*Referência: **Questão 16:** O Município definiu a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico?*
(Pontuação: 2 pontos para resposta SIM e 0 para NÃO)

A existência de uma entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços públicos de saneamento básico no município, com atribuições e competências definidas e com a competência de normatizar a regulação dos serviços de saneamento básico é de fundamental importância.

Nessa questão, 46 municípios (59,74%) responderam sim e 31 (40,26%) declararam não ter definido a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico:

- | | |
|---------------------------|-----------------------|
| 1. Afonso Cláudio | 13. Irupi |
| 2. Água Doce do Norte | 14. Itapemirim |
| 3. Alfredo Chaves | 15. Itarana |
| 4. Apiacá | 16. Jerônimo Monteiro |
| 5. Barra de São Francisco | 17. Laranja da Terra |
| 6. Bom Jesus do Norte | 18. Mimoso do Sul |
| 7. Brejetuba | 19. Mucurici |
| 8. Conceição do Castelo | 20. Muniz Freire |
| 9. Fundão | 21. Nova Venécia |
| 10. Guaçuí | 22. Pedro Canário |
| 11. Ibiraçu | 23. Pinheiros |
| 12. Ibitirama | 24. Piúma |

25. Ponto Belo	29. São Mateus
26. Presidente Kennedy	30. Sooretama
27. Santa Teresa	31. Venda Nova do Imigrante
28. São José do Calçado	

5.6 PLANEJAMENTO (I-PLAN)

O questionário da dimensão Planejamento (i-Plan) foi respondido por 76 municípios (exceto Ibitirama e São Roque do Canaã). Entre as 23 questões principais²⁷ e 72 subquestões submetidas aos gestores municipais, selecionou-se para análise: 2, 7.2.2, 13, 13.2, 14, 15, 15.3 e 15.3.1, 16, 16.2 e 16.3.

5.6.1 Levantamento formal de problemas, necessidades e deficiências anterior ao planejamento

*Referência: **Questão 2:** Além das audiências públicas, a Prefeitura realizou diagnóstico anteriormente ao planejamento, através do levantamento formal de seus problemas, necessidades e deficiências?* (Não Pontuada)

Essa questão trata da fase preparatória para a elaboração do Plano Plurianual (PPA), um dos principais instrumentos formais de planejamento da gestão pública, organizado por programas governamentais compostos por um conjunto de ações que, executadas de forma articulada, buscam a solução de um determinado problema ou demanda da sociedade.

Daí a importância do diagnóstico anteriormente ao planejamento, através do levantamento formal de seus problemas, necessidades e deficiências.

Quanto a essa questão, 37 municípios (48,68%) responderam sim e 39 (51,32%) admitiram não realizar o levantamento formal, indicando que o planejamento

²⁷ Desconsideradas as questões 24 a 28, referentes às seções Comentários e Identificação do Respondente.

precisar ser aprimorado na maioria dos municípios, com a inclusão da etapa do diagnóstico prévio, mediante levantamento:

- | | |
|---------------------------|-----------------------------|
| 1. Alegre | 21. Mantenópolis |
| 2. Alto Rio Novo | 22. Marechal Floriano |
| 3. Anchieta | 23. Mimoso do Sul |
| 4. Apiacá | 24. Montanha |
| 5. Baixo Guandu | 25. Mucurici |
| 6. Barra de São Francisco | 26. Nova Venécia |
| 7. Brejetuba | 27. Pancas |
| 8. Colatina | 28. Pedro Canário |
| 9. Conceição do Castelo | 29. Pinheiros |
| 10. Domingos Martins | 30. Ponto Belo |
| 11. Fundão | 31. Presidente Kennedy |
| 12. Governador Lindenberg | 32. Rio Bananal |
| 13. Iconha | 33. Santa Leopoldina |
| 14. Itaguaçu | 34. São Gabriel da Palha |
| 15. Itarana | 35. São José do Calçado |
| 16. Iúna | 36. Vargem Alta |
| 17. Jerônimo Monteiro | 37. Venda Nova do Imigrante |
| 18. João Neiva | 38. Vila Pavão |
| 19. Laranja da Terra | 39. Vila Valério |
| 20. Linhares | |

5.6.2 Implementação de programas finalísticos com base em indicadores, objetivos e metas

*Referência: **Subquestão 7.2.2:** Houve avaliação da implementação dos programas finalísticos em relação a seus indicadores, objetivos e metas? (Não Pontuada)*

O Programa do PPA do tipo “Finalístico” é a aquele em que, pela sua implementação, são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e que geram resultados passíveis de aferição por indicadores. E sua avaliação consiste

em verificar se os resultados obtidos resolveram ou mitigaram de fato os problemas como se esperava inicialmente.

A subquestão 7.2.2 foi submetida somente aos municípios que responderam afirmativamente às questões 7 a 7.2.1²⁸, ou seja, 64 municípios²⁹.

Nessa lógica, 25 municípios (39,06%) informaram sim e 39 (60,94%) admitiram que não houve avaliação da implementação dos programas finalísticos, indicando a necessidade de os municípios instituírem instrumentos de avaliação dos programas finalísticos, que possibilitem alcançar resultados mais satisfatórios para o público-alvo:

- | | |
|----------------------------|---------------------------|
| 1. Alfredo Chaves | 15. Governador Lindenberg |
| 2. Alto Rio Novo | 16. Guaçuí |
| 3. Apiacá | 17. Guarapari |
| 4. Atílio Vivacqua | 18. Ibatiba |
| 5. Barra de São Francisco | 19. Itaguaçu |
| 6. Boa Esperança | 20. Itapemirim |
| 7. Bom Jesus do Norte | 21. Iúna |
| 8. Cachoeiro de Itapemirim | 22. Laranja da Terra |
| 9. Colatina | 23. Linhares |
| 10. Conceição da Barra | 24. Mantenópolis |
| 11. Conceição do Castelo | 25. Marechal Floriano |
| 12. Domingos Martins | 26. Mimoso do Sul |
| 13. Dores do Rio Preto | 27. Montanha |
| 14. Ecoporanga | 28. Muqui |

²⁸ **Q.7.** Há o estabelecimento de metas físicas e financeiras de forma anual nas ações previstas no PPA? **E subquestões: 7.1.** Detalhe o estabelecimento de metas físicas e financeiras de forma anual nas ações previstas no PPA: **7.2.** Os programas finalísticos articulam um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou necessidade da sociedade? **7.2.1.** Detalhe sobre programas finalísticos que articulam um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou necessidade da sociedade:

²⁹ **Exceto esses 12 municípios**, que responderam negativamente às seguintes questões: **Q.7** (Fundão, Iconha, Irupi, Marilândia, Pancas, Ponto Belo, Presidente Kennedy, Santa Leopoldina, Venda Nova do Imigrante e Vila Valério) e **Q. 7.2** (Jerônimo Monteiro e Mucurici).

- | | |
|---------------------------|-----------------|
| 29. Nova Venécia | 35. São Mateus |
| 30. Pedro Canário | 36. Sooretama |
| 31. Rio Bananal | 37. Vargem Alta |
| 32. São Domingos do Norte | 38. Viana |
| 33. São Gabriel da Palha | 39. Vitória |
| 34. São José do Calçado | |

5.6.3 Estrutura administrativa para planejamento

*Referência: **Questão 13:** Há estrutura administrativa voltada para planejamento?*
(Não Pontuada)

O planejamento é fundamental para uma boa gestão, pois consiste em conceber antecipadamente uma ação e desenvolver estratégias para atingir determinado objetivo. Assim, busca-se reduzir as incertezas inerentes ao futuro e possibilitar a tomada de decisões de forma antecipada sobre situações que poderão ocorrer.

A existência de uma estrutura administrativa voltada para o planejamento tende a indicar o esforço do município em aperfeiçoar sua gestão. No entanto, é necessário dar condições para o adequado funcionamento, mediante diversos recursos.

A respeito dessa questão, 46 municípios (60,53%) afirmaram ter estrutura administrativa voltada para o planejamento, enquanto 30 (39,47%) admitiram não ter:

- | | |
|--------------------------|-------------------|
| 1. Água Doce do Norte | 10. Guarapari |
| 2. Alto Rio Novo | 11. Ibatiba |
| 3. Apiacá | 12. Ibiraçu |
| 4. Brejetuba | 13. Iconha |
| 5. Conceição do Castelo | 14. Itaguaçu |
| 6. Domingos Martins | 15. Itarana |
| 7. Dorcas do Rio Preto | 16. Jaguaré |
| 8. Fundão | 17. Marilândia |
| 9. Governador Lindenberg | 18. Mimoso do Sul |

- | | |
|---------------------|-----------------------------|
| 19. Montanha | 25. Santa Teresa |
| 20. Mucurici | 26. São Domingos do Norte |
| 21. Nova Venécia | 27. São José do Calçado |
| 22. Ponto Belo | 28. Vargem Alta |
| 23. Rio Bananal | 29. Venda Nova do Imigrante |
| 24. Rio Novo do Sul | 30. Vila Valério |

5.6.4 Recursos para operacionalização das atividades de planejamento

*Referência: **Subquestão 13.2:** Assinale os recursos disponibilizados para a operacionalização das atividades de planejamento: (Não Pontuada)*

Para responder essa questão o município poderia selecionar até 5 recursos³⁰:
Recursos Tecnológicos, Estrutura Física, Recursos Orçamentários, Recursos Materiais e Outros.

Ainda que todos esses recursos sejam importantes para o planejamento, optou-se por destacar os recursos tecnológicos, que podem dar mais eficiência ao trabalho.

A resposta a essa subquestão foi requerida apenas dos 46 municípios que responderam afirmativamente à questão 13 (ter estrutura administrativa para o planejamento).

Destes, apenas 35 (76,09%) selecionaram dispor de recursos tecnológicos, restando 11 (23,91%) sem esse tipo de recurso:

- | | |
|-----------------------|-------------------|
| 1. Alfredo Chaves | 7. Linhares |
| 2. Anchieta | 8. Mantenópolis |
| 3. Atílio Vivácqua | 9. Marataízes |
| 4. Conceição da Barra | 10. Pedro Canário |
| 5. Ecoporanga | 11. Sooretama |
| 6. Laranja da Terra | |

³⁰ Os recursos humanos foram abordados no quesito 13.1, não selecionado para análise.

5.6.5 Acompanhamento da execução do planejamento

*Referência: **Questão 14:** Há acompanhamento da execução do planejamento?*
(Não Pontuada)

O planejamento requer o acompanhamento da sua execução, para verificar o alcance ou não dos resultados esperados e buscar a melhoria contínua da gestão.

Nesse quesito, 60 municípios (78,95%) responderam sim e 16 (21,05%) admitiram não acompanhar a execução do planejamento:

- | | |
|-------------------------|-----------------------------|
| 1. Alfredo Chaves | 9. Pancas |
| 2. Brejetuba | 10. Ponto Belo |
| 3. Conceição da Barra | 11. Rio Novo do Sul |
| 4. Conceição do Castelo | 12. Santa Teresa |
| 5. Fundão | 13. São Mateus |
| 6. Ibiraçu | 14. Vargem Alta |
| 7. Montanha | 15. Venda Nova do Imigrante |
| 8. Muqui | 16. Vila Valério |

5.6.6 Sistema de Controle Interno

*Referência: **Questão 15:** Houve a instituição e regulamentação das operações do Sistema de Controle Interno?* (Não Pontuada)

O Sistema de Controle Interno é um conjunto de iniciativas que visa fiscalizar, monitorar, avaliar e controlar as atividades administrativas, como o objetivo de promover a eficiência e a eficácia da gestão pública, bem como a transparência e a responsabilidade.

A instituição do Sistema de Controle Interno é obrigatória, conforme Resolução TC 227, de 25 de agosto de 2011.

Ademais, a disponibilização de variados recursos, é condição indispensável para o exercício do controle interno.

Nesse quesito, 71 municípios (93,42%) responderam sim enquanto 5 (6,58%) admitiram que não houve a instituição e regulamentação das operações do Sistema de Controle Interno: Bom Jesus do Norte, Montanha, Muniz Freire, Venda Nova do Imigrante e Vila Valério

*Referência: **Subquestão 15.3:** A prefeitura dispõe de recursos humanos para operacionalização das atividades do sistema de controle interno?* (Pontuada: 0,5 pontos para resposta SIM e 0 para NÃO)

Essa subquestão foi submetida somente aos 71 municípios que declararam ter instituído o Sistema de Controle interno (Q.15).

Destes, 67 (94,37%) afirmaram dispor enquanto 4 (5,63%) admitiram não dispor de recursos humanos para operacionalização das atividades do sistema de controle interno, o que prejudica o funcionamento: Alto Rio Novo, Fundão, Mimoso do Sul e São José do Calçado.

*Referência: **Subquestão 15.3.1:** O responsável pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) ocupa cargo efetivo na Administração Municipal?* (Pontuada: 5 pontos para resposta SIM e 0 para NÃO)

O provimento de cargo de controlador público interno deve ser realizado por meio de concurso público, conforme determina o artigo 37, incisos II e V da CRFB/1988.

Ademais, conforme entendimentos do TCE-ES nesse sentido (Acórdão 00040/2024-3 – Plenário, Acórdão TC 1383/2022-5 – Plenário, Acórdão 01226/2021-6), a natureza eminentemente técnica do cargo de auditor de controle interno, bem como a necessidade de vínculo de estabilidade entre seu ocupante e a Administração, torna incompatível sua investidura por meio de provimento em comissão ou função de confiança.

Essa subquestão foi submetida somente aos 67 municípios que declararam dispor de recursos humanos (15.3).

Destes, 28 (41,79%) responderam sim e 39 (58,21%) admitiram que o responsável pela UCCI não ocupa cargo efetivo na Administração Municipal:

- | | |
|----------------------------|---------------------------|
| 1. Águia Branca | 21. Mantenópolis |
| 2. Anchieta | 22. Marilândia |
| 3. Apiacá | 23. Mucurici |
| 4. Aracruz | 24. Pancas |
| 5. Barra de São Francisco | 25. Pedro Canário |
| 6. Boa Esperança | 26. Pinheiros |
| 7. Brejetuba | 27. Piúma |
| 8. Cariacica | 28. Ponto Belo |
| 9. Conceição da Barra | 29. Presidente Kennedy |
| 10. Divino de São Lourenço | 30. Rio Bananal |
| 11. Dolores do Rio Preto | 31. Santa Maria de Jetibá |
| 12. Governador Lindenberg | 32. Santa Teresa |
| 13. Guaçuá | 33. São Mateus |
| 14. Ibatiba | 34. Serra |
| 15. Iconha | 35. Sooretama |
| 16. Itaguaçu | 36. Vargem Alta |
| 17. Itapemirim | 37. Viana |
| 18. Jaguaré | 38. Vila Velha |
| 19. Laranja da Terra | 39. Vitória |
| 20. Linhares | |

5.6.7 Ouvidoria Pública Municipal

*Referência: **Questão 16** - Houve a criação da ouvidoria pública no âmbito do Poder Executivo Municipal? (Não Pontuada)*

A ouvidoria é um canal de comunicação entre o cidadão e a administração pública, que acolhe demandas como reclamações, sugestões, elogios e

denúncias. A ouvidoria representa o cidadão junto aos responsáveis pelo atendimento da demanda, quando os serviços públicos não forem prestados de forma adequada.

A Lei 13.460, de 26 de junho de 2017, estabelece em seu art. 10, que a manifestação do usuário de serviços públicos deverá ser dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável. Portanto, todo órgão ou entidade pública deve possuir uma ouvidoria ou, na sua ausência, entidade que seja responsável pelo recebimento das manifestações.

A criação da Ouvidoria requer a disponibilização de diversos recursos, bem como da existência de características peculiares para desempenhar o seu relevante papel.

Quanto à essa questão, 72 municípios (94,74%) responderam sim e 4 (5,26%) admitiram não ter criado a ouvidoria pública no âmbito do Poder Executivo Municipal: Conceição da Barra, Mucurici, Pedro Canário e Ponto Belo.

No entanto, consultando o sítio eletrônico dos municípios, observa-se que todos possuem a ouvidoria³¹, o que demonstra falta de entendimento ou de atenção ao preencher o questionário.

*Referência: **Subquestão 16.2:** Assinale quais recursos a ouvidoria dispõe para operacionalização de suas atividades:* (Pontuada: perde 0,5 pontos para cada item não assinalado, exceto outros, que não tem nenhuma pontuação)

Para responder essa questão o município poderia selecionar até seis recursos: Recursos Humanos, Recursos Tecnológicos, Estrutura Física, Recursos Orçamentários, Recursos Materiais e Outros.

³¹ <https://conceicaodabarra.es.gov.br/fale-com-nossa-ouvidoria>
<https://mucurici.es.gov.br/ouvidoria-acesso-a-informacao/>
<https://www.pedrocanario.es.gov.br/e-ouv>
<https://pontobelo.es.gov.br/?s=ouvidoria>

Embora todos esses recursos sejam importantes para o bom funcionamento da Ouvidoria, optou-se por destacar os recursos tecnológicos.

Observou-se que dos 72 municípios que responderam afirmativamente à questão 16 (Ouvidoria criada), somente 64 (88,89%) selecionaram, restando 8 (11,11%) sem recursos tecnológicos:

- | | |
|-----------------------|----------------------------|
| 1. Bom Jesus do Norte | 5. Montanha |
| 2. Itarana | 6. Santa Teresa |
| 3. Iúna | 7. São José do Calçado |
| 4. Mantenópolis | 8. Venda Nova do Imigrante |

*Referência: **Subquestão 16.3:** Assinale as características que a ouvidoria dispõe para a execução de suas atribuições:* (Pontuada: perde 0,5 pontos para cada item não assinalado, exceto outros, que não tem nenhuma pontuação)

Para responder essa questão o município poderia selecionar até seis características: Independência, Isenção, Acessibilidade, Transparência, Confidencialidade e Outros.

Apesar de todas essas características serem importantes para o funcionamento da Ouvidoria, optou-se por destacar a independência.

Observou-se que dos 72 municípios que responderam afirmativamente à questão 16 (Ouvidoria criada), somente 61 (84,72%) selecionaram, estando a independência ausente em 11 (15,28%):

- | | |
|-----------------------|-------------------------|
| 1. Alto Rio Novo | 7. Mantenópolis |
| 2. Bom Jesus do Norte | 8. Montanha |
| 3. Ecoporanga | 9. Pinheiros |
| 4. Jaguaré | 10. Rio Novo do Sul |
| 5. Jerônimo Monteiro | 11. São José do Calçado |
| 6. Laranja da Terra | |

5.7 SAÚDE (I-SAÚDE)

O questionário da dimensão Saúde (i-Saúde) foi respondido por 77 municípios (exceto Ibitirama). Entre as 126 questões principais³² e 130 subquestões submetidas aos gestores municipais, selecionou-se para análise: 21, 23, 26, 39, 43 e 47.

5.7.1 Frequência dos profissionais de saúde da Atenção Básica

*Referência: **Questão 21:** A Prefeitura registra a frequência dos profissionais de saúde da Atenção Básica de forma eletrônica? (Não Pontuada)*

Por prestarem um serviço público essencial, o cumprimento da jornada de trabalho dos profissionais de saúde, especialmente dos médicos, é assunto que merece atenção. Nesse sentido, o registro eletrônico da frequência é um importante aliado. No entanto, deve ser acompanhado da produtividade, ou seja, dos atendimentos realizados, a fim de evidenciar a prestação do serviço.

A implementação de um sistema de ponto eletrônico possibilita inúmeras informações gerenciais (loais em que o ponto foi ou não registrado, atrasos, horas extras, entre outras) bem como a organização das escalas de trabalho, o que evita erros operacionais.

Nesse aspecto, dos 77 municípios respondentes, 58 (75,32%) responderam sim enquanto 19 (24,68%) informaram não registrar a frequência dos profissionais de saúde da Atenção Básica de forma eletrônica:

- | | |
|---------------------------|-----------------------|
| 1. Água Doce do Norte | 6. Bom Jesus do Norte |
| 2. Alto Rio Novo | 7. Ecoporanga |
| 3. Apiacá | 8. Itaguaçu |
| 4. Baixo Guandu | 9. Itapemirim |
| 5. Barra de São Francisco | 10. Mimoso do Sul |

³² Desconsideradas as questões 127 a 131, referentes às seções Comentários e Identificação do Respondente.

- | | |
|---------------------|---------------------------|
| 11. Muniz Freire | 16. São Domingos do Norte |
| 12. Pancas | 17. São José do Calçado |
| 13. Pinheiros | 18. São Mateus |
| 14. Rio Novo do Sul | 19. Vila Valério |
| 15. Santa Teresa | |

5.7.2 Agendamento não presencial de consultas médicas

*Referência: **Questão 23:** O município disponibiliza serviço de agendamento não presencial de consulta médica na Atenção Básica? (Pontuação: 15 pontos para resposta SIM e 0 para Não)*

A alternativa de agendar consulta médica de forma remota (por meio telefônico e ou digital/*on-line*) facilita o acesso dos usuários.

Assim, entende-se que o agendamento *on-line*, por meio de sistema informatizado, seria o adequado, por possibilitar mais comodidade aos usuários, pois além de evitar deslocamento, costuma estar disponível em qualquer horário e dia da semana. Ademais, tende a tornar o agendamento mais eficiente, com a geração de informações centralizadas do paciente (histórico de agendamentos, anotações, consultas realizadas) e controles automatizados que podem reduzir custos operacionais (gestão de horários e demandas, redução de absenteísmo, avisos de confirmação e ou cancelamento, entre outros).

A essa questão, apenas 39 municípios (50,65%) responderam sim e 38 (49,35%) informaram que realizam o agendamento de consultas médicas apenas presencialmente:

- | | |
|---------------------------|----------------------------|
| 1. Águia Branca | 8. Boa Esperança |
| 2. Água Doce do Norte | 9. Bom Jesus do Norte |
| 3. Alegre | 10. Colatina |
| 4. Apiacá | 11. Conceição da Barra |
| 5. Aracruz | 12. Divino De São Lourenço |
| 6. Baixo Guandu | 13. Domingos Martins |
| 7. Barra de São Francisco | 14. Ecoporanga |

15. Guarapari	27. Muqui
16. Itaguaçu	28. Nova Venécia
17. Itapemirim	29. Pedro Canário
18. Jerônimo Monteiro	30. Piúma
19. Laranja da Terra	31. Ponto Belo
20. Linhares	32. Presidente Kennedy
21. Mantenópolis	33. Santa Leopoldina
22. Marechal Floriano	34. Santa Maria de Jetibá
23. Marilândia	35. São José do Calçado
24. Mimoso do Sul	36. São Mateus
25. Montanha	37. Vila Pavão
26. Mucurici	38. Vila Valério

5.7.3 Prontuário Eletrônico

*Referência: **Questão 26:** O município implantou o Prontuário Eletrônico do Paciente na Atenção Básica? (Não Pontuada)*

O prontuário eletrônico do paciente é a versão digital do prontuário médico tradicional, onde são armazenadas as informações de saúde dos pacientes ao longo da vida. Oferece inúmeras vantagens, tais como agilização do atendimento, redução do tempo de acesso, eliminação dos registros em papeis com economia de tempo e aumento da produtividade dos profissionais de saúde, redução de gastos e economia com salas de arquivos, entre outras.

Dos 77 municípios respondentes, 76 (98,70%) informaram sim e apenas o município de Ecoporanga declarou não ter implantado o Prontuário Eletrônico do Paciente na Atenção Básica.

5.7.4 Atendimento de média/alta complexidade

*Referência: **Questão 39:** O município possui controle da fila de espera para os atendimentos de média/alta complexidade que não foram inseridos no sistema de regulação do governo estadual? (Não Pontuada)*

Os atendimentos especializados (média e alta complexidade) comumente são oferecidos pelo governo estadual, por meio do sistema de regulação, no qual é inserida parte da demanda municipal, conforme cota prevista na Programação Pactuada e Integrada (PPI).

No entanto, para melhor acompanhamento da demanda e do respectivo atendimento especializado dos usuários, o controle da fila de espera por parte das prefeituras municipais, é fundamental. Além de permitir conhecer as necessidades reais (quantidade de pacientes por especialidade) que impactam no planejamento, contribui para um encaminhamento mais eficiente - elevando as chances de resolutividade, mediante classificação de risco e priorização dos atendimentos - bem como possibilita monitorar o tempo de espera decorrido.

Essa questão possibilitou três opções de resposta acerca da existência do controle da fila de espera: Sim; Não possui controle da fila de espera e Não possui fila de espera além da inserida no sistema de regulação do governo estadual.

Dos 77 municípios respondentes, 32 (41,56%) informaram sim; 33 (42,86%) declararam não possuir fila de espera além da inserida no sistema de regulação do governo estadual e 12 (15,58%) declararam não possuir controle da fila de espera para os atendimentos de média e alta complexidade:

- | | |
|-----------------------|---------------------------|
| 1. Alto Rio Novo | 7. João Neiva |
| 2. Bom Jesus do Norte | 8. Pancas |
| 3. Colatina | 9. Santa Teresa |
| 4. Domingos Martins | 10. São Domingos do Norte |
| 5. Ibirapu | 11. São Roque do Canaã |
| 6. Itapemirim | 12. Vila Valério |

5.7.5 Sistema informatizado de gerenciamento de estoque de materiais e insumos médicos

*Referência: **Questão 43:** O município utiliza sistema informatizado para gerenciar o estoque de materiais e insumos médicos? (Não Pontuada)*

A gestão de estoque de materiais e insumos médicos nos estabelecimentos de saúde por meio de sistema informatizado possibilita maior controle e agilidade no atendimento das demandas. Destacam-se ainda outros benefícios, como: conhecer o consumo real e o custo dos estoques, controlar de forma mais eficiente a validade dos itens e a entrada/saída, além do gerenciamento financeiro.

Nessa questão, 68 municípios (88,31%) responderam sim e apenas 9 (11,69%) afirmaram que não utilizam sistema informatizado de controle de estoque de materiais e insumos médicos:

- | | |
|---------------------------|---------------|
| 1. Alfredo Chaves | 6. Itapemirim |
| 2. Divino de São Lourenço | 7. Itarana |
| 3. Dolores do Rio Preto | 8. Marilândia |
| 4. Ibirapetuba | 9. Vila Pavão |
| 5. Itaguaçu | |

5.7.6 Sistema informatizado de gerenciamento de estoque de medicamentos

*Referência: **Questão 47:** O município utiliza sistema informatizado para gerenciar o estoque de itens de medicamentos? (Não Pontuada)*

A gestão de estoque de medicamentos merece atenção especial, a fim de atender adequadamente a demanda, em tempo hábil, possibilitando a continuidade do tratamento. E a informatização dessa gestão, entre inúmeros benefícios, amplia a eficiência do controle.

A essa questão, 76 municípios (98,70%) responderam sim e apenas o município de Ibiraju admitiu não gerenciar o estoque de medicamentos por meio de sistema informatizado.

6 BOAS PRÁTICAS DE OUTROS TRIBUNAIS DE CONTAS

Parte das respostas dos sete questionários tem possibilidade de serem importadas de outras bases de dados de sistemas informatizados aos quais os municípios já estão obrigados a fornecer informações, quais sejam: sistemas próprios dos TCs como no caso das prestações de contas e bases nacionais de dados governamentais como o Censo Escolar, o portal do Departamento de Informações e Informática do Sistema Único de Saúde (DataSus), o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), entre outros.

A importação desses dados é relevante para evitar o retrabalho de digitação para os municípios e a necessidade de validação pelos TCs, contribuindo para a eficiência da gestão pública, já que os questionários são extensos, demandando tempo e esforço para o preenchimento.

Nesse sentido, destacam-se os Tribunais de Contas dos Estados de Minas Gerais (TCEMG) e de São Paulo (TCESP), que já importam informações de seus sistemas próprios, respectivamente, Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom) e Sistema de Auditoria Eletrônica (Audesp) para as dimensões Fiscal e Planejamento.

O TCESP ainda importa informações das bases de dados do DataSus para a dimensão Saúde e do Censo Escolar, para a dimensão Educação.

Segundo informações repassadas durante a reunião do Comitê de Avaliação, no dia 11/11, o IRB está em processo de contratação dos serviços de importação de bases nacionais de dados governamentais (Censo Escolar e DataSus) para todos os municípios brasileiros, com previsão de disponibilizar na próxima edição do IEGM.

O TCESP e o TCEMG também possuem um sistema próprio de comunicação com os municípios, que possibilita a obtenção dos *links* dos questionários sem a necessidade de enviá-los por *e-mail*.

7 OPORTUNIDADES DE MELHORIA PARA FUTURAS APLICAÇÕES DO IEGM PELO TCE-ES

Caso o TCEES decida pela continuidade da aplicação do IEGM em outras edições, apontam-se as seguintes oportunidades de melhoria:

- 1) Definir se obrigatória a participação dos municípios no levantamento do IEGM e as eventuais sanções, mediante instrumento normativo;
- 2) Se a participação não for obrigatória, enviar ofício aos entes municipais, via GAP, para confirmarem o interesse na aplicação do IEGM e em caso afirmativo, que sejam encaminhados o nome e contato (*e-mail* e telefone(s)) do (a) responsável pela execução local, para o e-mail iegm@tcees.tc.br, em prazo estabelecido, a fim de concentrar e facilitar a comunicação;
- 3) Se a participação for obrigatória, enviar ofício aos entes municipais, via GAP, solicitando informar o nome e contato (*e-mail* e telefone(s)) do (a) responsável pela execução local, para o e-mail iegm@tcees.tc.br, em prazo estabelecido, a fim de concentrar e facilitar a comunicação;
- 4) Aplicar os questionários em um município piloto, para dirimir eventuais dúvidas no preenchimento e avaliar a necessidade de incluir esclarecimentos adicionais nos manuais de orientação;
- 5) Excluir a linha telefônica criada especificamente para o IEGM (3334-5578) e manter somente o *e-mail* do IEGM, para melhor controle e registro formal das dúvidas/solicitações dos municípios;
- 6) Cogitar a criação de um sistema próprio de comunicação com os jurisdicionados, para possibilitar a obtenção dos *links* dos questionários sem a necessidade de enviá-los por *e-mail*, tendo por referência o TCESP e o TCEMG;
- 7) Na ausência de um sistema próprio de comunicação com os jurisdicionados, atribuir à equipe da fiscalização a responsabilidade pelo envio dos *links* (ao invés de transmitir via sistema *Inspect*), pela possibilidade de concentrá-los em um único

e-mail (ao invés de sete e-mails, sendo um para cada *link*);

- 8) Promover, mediante comissão técnica e/ou projeto prioritário, a importação das bases de dados dos sistemas próprios do TCEES, em especial o CidadES, para as dimensões Fiscal e Planejamento, tendo por referência o TCESP e o TCEMG;
- 9) Criar uma comissão técnica permanente para constante adequação dos sistemas próprios do TCEES ao IEGM, em especial o CidadES, tendo em vista que os questionários são dinâmicos.

8 CONCLUSÃO

O resultado nacional do IEGM obteve a nota 0,41 e classificou-se na faixa C (Baixo nível de adequação), o menor nível, demonstrando que a gestão dos municípios brasileiros precisa ser aprimorada em todas as dimensões avaliadas.

O Espírito Santo alcançou a nota de 0,45 e embora um pouco maior do que a média nacional, também classificou-se na faixa C, acompanhando o baixo nível nacional. Dos 75 municípios capixabas participantes, 57 (76%) também se classificaram na faixa C.

Quanto às dimensões, planejamento, educação, meio ambiente e governança em TI classificaram-se na faixa C; saúde e cidades protegidas, na faixa C+ (Em adequação) e gestão fiscal, na faixa B (Efetiva).

Portanto, de acordo com as informações prestadas pelos próprios Municípios em resposta aos quesitos avaliados pelo IEGM, conclui-se que o desempenho da gestão pública municipal se encontra em nível de efetividade muito aquém do nível máximo de efetividade estabelecido pelo IEGM na implementação de políticas públicas e gerência de recursos em todas as dimensões avaliadas, pois nenhuma delas alcançou as faixas B+ (Muito efetiva) e A (Altamente efetiva).

Em razão do lapso temporal entre os levantamentos (o último foi referente a 2018) e o aumento de rigor tanto nos quesitos avaliados quanto nas regras de rebaixamento na aplicação de 2024 (referente ao exercício 2023), não é possível concluir a respeito

de uma melhora ou piora do índice.

9 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Considerando o exposto neste Relatório de Levantamento, a equipe técnica propõe ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo os seguintes encaminhamentos:

- a) Promover a divulgação dos resultados desse levantamento por meio de *link* permanente no sítio eletrônico do TCEES (Painel de Controle);
- b) Realizar as atualizações nos respectivos sistemas informatizados, para fins de utilização do IEGM 2023 nos cálculos referentes ao Procedimento de Análise de Seletividade;
- c) Cientificar os servidores da área técnica deste tribunal, e incentivá-los a utilizar o resultado desse levantamento quando da elaboração da matriz de risco, em possíveis ações de controle;
- d) Cientificar, por meio de ofício circular, todos os Prefeitos dos municípios capixabas, de que o teor desse relatório e dos índices de efetividade da gestão municipal (IEGM) alcançados pelos municípios estão disponíveis para consulta no sítio eletrônico do TCEES, ressaltando-se ser desnecessária a apresentação de razões de justificativa quanto às situações identificadas e aqui relatadas;
- e) Arquivar os presentes autos, após vista do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em atendimento ao art. 330, I, c/c arts. 303 e 38, inciso II, do RITCEES.

Vitória (ES), 29 de novembro de 2024.

DANISE SIMON ROBERS GOMES

Auditora de Controle Externo

Mat. 203.043

RAFAEL CATELAN DO NASCIMENTO

Auditor de Controle Externo

Mat. 204.111

SIMONE ARRIVABENE MAURO

Auditora de Controle Externo

Mat. 202.621

SUPERVISOR:**JOSE ALBERTO SOUZA TRAZZI**

Auditor de Controle Externo

Mat. 203.560